

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 002/2019-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.^a CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.^a Clarice Custódio Jacomeli, casada, natural de Naviraí/MS, nascida em 14 de janeiro de 1963, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II H, matrícula 105/8, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com posse em seu cargo efetivo em 29/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

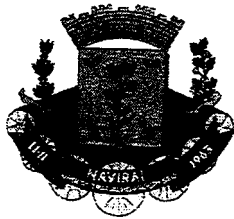
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 3.525,77 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador: CBC69CD4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 70, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna vago em virtude de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

| Nº | MAT. | SERVIDOR | CARGO | DATA |
|----|-------|---------------------------------------|--------------------------------|------------|
| 01 | 105-8 | Clarice Custódio Jacomeli | Professor da Educação Infantil | 01/02/2019 |
| 02 | 280-1 | Iracema dos Santos | Professor de Séries Iniciais | 01/02/2019 |
| 03 | 291-7 | Ivanete Aparecida Marques de Mendonça | Professor de Séries Iniciais | 01/02/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 226 DE 11/02/2019

21

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 002/2019-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Integral – Regra de
Transição a Sr.^a CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI,
e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.^a Clarice Custódio Jacomeli, casada, natural de Naviraí/MS, nascida em 14 de janeiro de 1963, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II H, matrícula 105/8, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com posse em seu cargo efetivo em 29/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

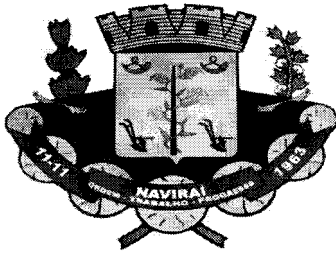
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 3.525,77 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador: CBC69CD4



GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Amélia Fukuda, 82 Centro, Naviraí-MS
TEL- 67-3924-4980 67-3924-4082
E-Mail: educação@navirai.ms.gov.br

A SENHORA GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME: Clarice Custodio Jacomelli

RG. nº 467591 - SSP/MS

MATRICULA: 889/3

CARGO: Professora de Educação Infantil

FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil

CARGA HORARIA: 24 h/a

REGIME JURIDICO: Efetiva

NIVEL: 3 -F

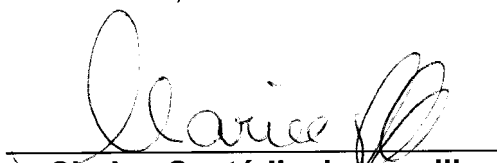
LOTADA NA: Gerência Municipal de Educação, na EMEIEF.

Ver. Odécio Nunes de Matos, Município de Naviraí, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-me **15 dias** de Licença de Saúde a contar de, **02/08/18 a 16/08/18**, conforme atestado médico anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Naviraí-MS., 11 de setembro de 2018


Clarice Custódio Jacomelli


Ivaneide Ap. Marques de Mendonça
Diretora
Portaria nº 88 de 27/01/17



INSTITUTO DA VISÃO

Dr. Luís Fernando R. Gomes

CRM-MS 7549

RECEITUÁRIO
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para o devidos fins que Sra Clarice Custódio Jacomeli necessita de 15(quinze) dias de repouso, para tratamento médico adequado.

CID Z98.8

[Handwritten signature]

02/08/2018.

DR. LUÍS FERNANDO RIBEIRO GOMES
- OFTALMOLOGISTA
CRM-MS 7549

Rua Nagoya, 182 - Sala 05 - Centro - Fone: (67) 3461-4138





Dr. Luiz Carlos Piva

CRM 3193

Membro efetivo da Academia Brasileira de Neurologia
Título de Especialista em Neurologia Pediátrica

ATESTADO MÉDICO

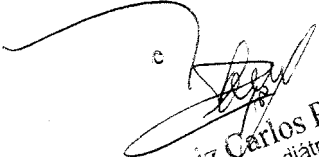
Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a)

Cláudia Paesmili

necessita de 01 (um) dias de

afastamento para tratamento médico, a partir de:

08 / 10 / 1800 CID: G044


Dr. Luiz Carlos Piva
Neurologia Pediátrica
CRM-MS 3193

Dourados(MS), 08 / 10 / 1800

Rua João Vicente Ferreira, 1550 - Centro - Fones: 3422-8080 / 4994 - Cep 79824-030 - Dourados - MS

DOCUMENTA

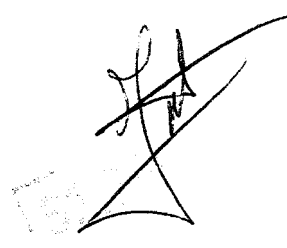
CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
UNIDADE HOSPITAL CASSEMS -TEL (67) 3323-0450

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE (o) Cláudia Custódio
Macomeli, PORTADORA DO CPF 661.877.701.10
COMPARECEU A CLINICA DOCUMENTA CAMPO GRANDE, UNIDADE HOSPITAL
CASSEMS, PARA EXAME MEDICO.
ENTRE O PERIODO DE 08:00 AS 17:00.

CAMPO GRANDE, MS 22/08/18.



ATESTADO MÉDICO

Atesto, a pedido do(a) paciente Sr(a). Carla. Cardoso
façanhas, que o mesmo(a) é portador(a)
de doença (CID-10) V 29., necessita se afastar de suas
atividades, a partir de 24/08/18; e que declara autorizar as
informações atestadas

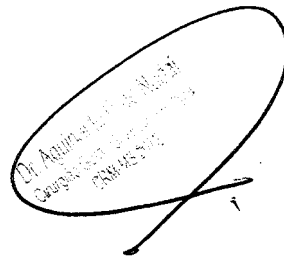
Fins Trabalhistas: 02 (VM) dias.
(Validade de até 15 dias) Lei nº 605/49, Art.12 - CLT - Lei nº 8.213, Art.60, § 3ª - RGPS

Fins Trabalhistas e Previdenciários: há necessidade de prazo superior a
15 dias para este CID. Lei nº 605/49 - CLT - Lei nº 8.213, Art.60, § 4ª - RGPS

Não terão validade atestados incompletos, ilegíveis ou rasurados.
C.I.D informado com consentimento do(a) paciente.

Assinatura do paciente ou do
Representante Legal
RG: _____

Assinatura e carimbo do médico
CRM: 2072
Data: 24/08/18



HISL

HOSPITAL INFANTIL
SÃO LUCAS

Av. Afonso Pena, 944
Telex.: 3384-3232, 3026-3222 e 3026-3226

ATESTADO MÉDICO

O Sr.a. CLARICE CUSTÓDIO JACONELLI

Código: _____

Compareceu a esta clínica, às 16,00 h.

Consultas

Acompanhamento familiar

Retorno

Internação

Deverá ser dispensado das atividades escolares no período de _____

Deverá ser dispensado do trabalho no dia de hoje.

Deverá ser dispensado do trabalho no período de _____

20 - 21 de agosto de 2018

É acidente de trabalho. Deve ser encaminhado ao seguro.

Deverá ser dispensado da(s) atividades físicas do período de _____

Campo Grande, 20 / agosto / 2018 .

Dr. Olney C. Galvão

Assinatura do Médico - CRM (carimbo)

CID: E 44.8

Não terão validade atestados incompletos, ilegíveis, rasurados ou sem CID.

HISL

HOSPITAL INFANTIL
SÃO LUCAS

Av. Afonso Pena, 944
Tels.: 3384-3232, 3026-3222 e 3026-3226

ATESTADO MÉDICO

O Sra. CLARICE CUSTÓDIO JACOMELLI

Código: _____

Compareceu a esta clínica, às 16,00 h.

Consultas

Acompanhamento familiar

Retorno

Internação

Deverá ser dispensado das atividades escolares no período de _____

Deverá ser dispensado do trabalho no dia de hoje.


Deverá ser dispensado do trabalho no período de _____

27, 28 e 29 de Agosto de 2018.

É acidente de trabalho. Deve ser encaminhado ao seguro.

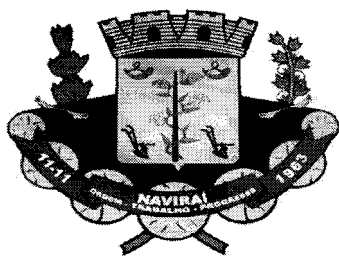
Deverá ser dispensado da(s) atividades físicas do período de _____

Campo Grande 28 / agosto / 2018.


Assinatura do Médico - CRM (carimbo)

CID: E 40.2

Não terão validade atestados incompletos, ilegíveis, rasurados ou sem CID.



GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Amélia Fukuda, 82 Centro, Naviraí-MS
TEL- 67 -3924-4980 67-3924-4082
E-Mail: educação@navirai.ms.gov.br

A SENHORA GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME: Clarice Custodio Jacomelli

RG. nº 467591 - SSP/MS

MATRICULA: 889/3

CARGO: Professora de Educação Infantil

FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil

CARGA HORARIA: 24 h/a

REGIME JURIDICO: Efetiva

NIVEL: 3 -F

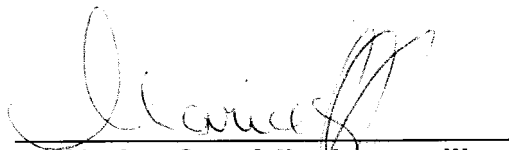
LOTADA NA: Gerência Municipal de Educação, na EMEIEF.

Ver. Odércio Nunes de Matos, Município de Naviraí, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-me **180** dias de Readaptação a contar de, **28-08-2018**, conforme atestado médico anexado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Naviraí-MS., 03 de setembro de 2018


Clarice Custódio Jacomelli

Remetemos ao Gerente de Recursos Humanos para verificação e providências.


Ivaneide Ap. Marques de Mendonça
Diretora
Portaria nº 88 de 27/01/17

Clonice Custodio Jacomeli

Paciente segue em acompanhamento ginecológico.
Apresenta melhora do quadro, melicito que
o mesmo seja mantido
reajustado para de 100
de 100, para melhor
estabilização do quadro.

Ind: F33+ F41

Em uso: Sertalina 150mg +
Zupmo mono 150mg.

Período: 180 dias
28/8/18

Dr. Carolina Tomador de Medeiros
MÉDICA PSQUIATRA
CRMMS 2242 ROE 5137



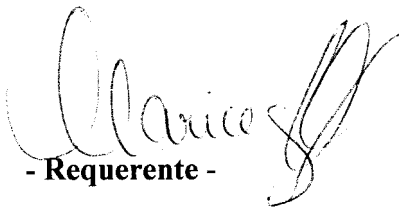
Naviraí-MS, 07 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.
Moisés Bento da Silva Júnior
MD. Presidente do NAVIRAÍPREV
Nesta.

Senhor Presidente;

CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI, brasileira, residente e domiciliada neste município, servidora pública municipal efetiva no cargo Professor de Educação Infantil, matrícula funcional 105/8, vêm com amparo no Art. 32, Inciso I, letra C, da Lei 1.629/12, requerer concessão de “ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”, totalidade da remuneração do cargo efetivo, com paridade – Artigo 6º da EC 41/2003, conforme documentação anexa.

Termos em que;
Pede e Espera Deferimento.


- Requerente -

11/01/2019




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

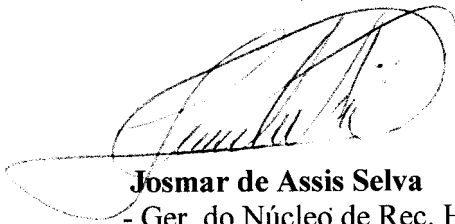
Naviraí -MS, 08 de janeiro de 2019.

Ilmo Sr.
Moisés Bento da Silva Júnior
MD. Presidente do NAVIRAÍPREV
Nesta.

Senhor Presidente;

Anexo estou enviando processo de pedido de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base na Emenda Constitucional 41/2003, Artigo 6º, da servidora CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional 105/8, para posterior análise e concessão do benefício.

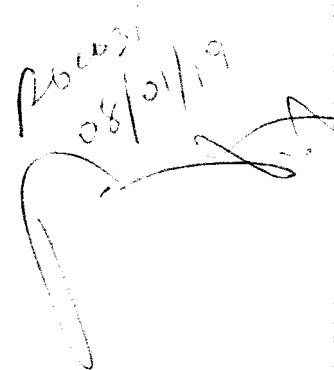
Atenciosamente;



Josmar de Assis Selva
- Ger. do Núcleo de Rec. Humanos -

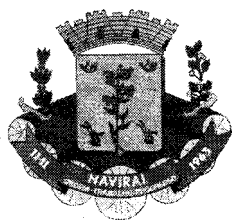
Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnavirai.legisuper.com.br/validate/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E

08/01/19



Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnavirai.legisuper.com.br/validate/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

Órgão Expedidor : Prefeitura Municipal de Navirai - MS
CNPJ : 03.155.934/0001-90

Nome do Servidor : CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI

MAT : 105/8 NÍVEL/SÍMBOLO : II - H

Pis/Pasep : 170.51992.05.6 = CPF : 661.877.701-10 = D/N: 14/01/1963

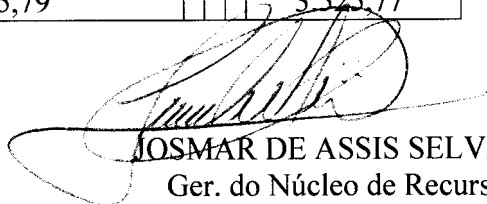
Nome da Mãe : Carolina Nogueira Custódio

Cargo efetivo : Professor de Educação Infantil

Início da Contribuição: 29/02/1996

| 2018 | Salário Base R\$ | Tempo de Serviço R\$ | | Total R\$ |
|-----------|---------------------|-------------------------|--|--------------|
| Janeiro | 2.705,72 | 568,20 | | 3.273,92 |
| Fevereiro | 2.705,72 | 595,25 | | 3.300,97 |
| Março | 2.705,72 | 595,25 | | 3.300,97 |
| Abril | 2.889,98 | 635,79 | | 3.525,77 |
| Maiο | 2.889,98 | 635,79 | | 3.525,77 |
| Junho | 2.889,98 | 635,79 | | 3.525,77 |
| Julho | 2.889,98 | 635,79 | | 3.525,77 |
| Agosto | 2.889,98 | 635,79 | | 3.525,77 |
| Setembro | 2.889,98 | 635,79 | | 3.525,77 |
| Outubro | 2.889,98 | 635,79 | | 3.525,77 |
| Novembro | 2.889,98 | 635,79 | | 3.525,77 |
| Dezembro | 2.889,98 | 635,79 | | 3.525,77 |

NAVIRAÍ-MS, 07/01/2019
Local e Data


JOSMAR DE ASSIS SELVA – Mat. 366/2
Ger. do Núcleo de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HISTÓRICO DA VIDA FUNCIONAL

| | |
|--|--|
| ÓRGÃO EXPEDIDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS |
| NOME DA SERVIDORA: CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI | |
| NÍVEL SIMBOLO : II-H | REGIME: Estatutário |
| CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 116.485 / SSP-MS | |
| CPF: 661.877.701-10 | PIS/PASEP: 170.51992.05.6 |
| DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO: 19/04/1993 | |
| CARGO : Professor de 1ª a 4ª | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO : Gerência de Educação |

O SERVIDOR EM QUESTÃO FOI ADMITIDO NO ORGÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA NO EXERCICIO DA FUNÇÃO DE : Professor.

Contratada em 19/04/1993, para exercer o cargo e função de Professor, vinculada a regime Estatutário e contribuição para o Regime Geral de Previdência, permanecendo até 22/12/1993.

Contratada novamente nos períodos de 01/02/1994 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 30/07/1995 e de 01/08/1995 a 31/12/1995, para exercer o cargo e função de Professor, vinculada a Regime Estatutário e contribuição para Previdência Própria – RPPS.

Aprovada em concurso público de provas e de títulos, foi nomeada através da Portaria 080, de 26/02/1996, posse em 29/02/1996, para exercer o cargo e função de Professor Pré Escolar, vinculada a Regime Estatutário e Previdencia Própria - RPPS, onde permanece até a presente data.

A servidora em questão é nascida em 14/01/1963, portanto conta com 55 anos de idade, 25 anos de contribuição, sendo todos no serviço público (magistério), 22 anos na carreira bem como no cargo efetivo em que se aposentará, completando assim todos os requisitos para requerer Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, fundamentado no artigo 6º da Emenda 41/03.

Tornou-se estável no serviço público por força da Portaria nº 082, de 10 de março de 1998.

Não exerceu funções gratificadas ou cargos comissionados durante todo período laborado.

Consta averbação automática de Tempo de Contribuição de período vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), averbado através da Certidão de Tempo de Contribuição nº 01/2018.

Naviraí - MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSMAR DE ASSIS SELVA – mat. 366/2
- Gerente do Núcleo de Recursos Humanos -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO
EMPREGADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CNPJ : 03.155.934/0001-90

Nome: **CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI**

Matrícula : 105/8

Cargo Efetivo : Professor de Educação Infantil

Símbolo/Nível : II-H

Quadro: Permanente

Órgão : Prefeitura Municipal

Município: Naviraí - MS

Gerência : Educação e Cultura

DEMONSTRATIVO

Períodos : 01/02/1994 a 31/12/1994 - 334 dias (contratada)
01/02/1995 a 30/07/1995 - 180 dias (contratada)
01/08/1995 a 31/12/1995 - 153 dias (contratada)
29/02/1996 a 31/12/2018 - 8.342 dias (efetiva)

| | | | |
|------------|-----------------|----------------------|------------|
| Total | Averbação(RPPS) | Dedução/concomitante | Total |
| 9.009 dias | -0- dias | -0- | 9.009 dias |

| | | | |
|------------|-----------------|----------------------|--------|
| Total | Averbação(RGPS) | Dedução/concomitante | Faltas |
| 9.009 dias | 248 dias | -0- dias | -0- |

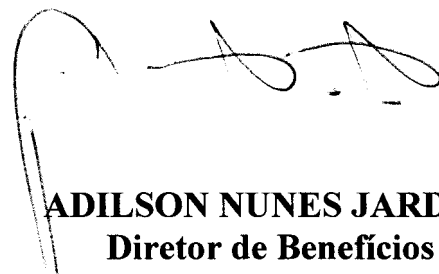
| | | | |
|-------------------------|------------|--------|------------|
| Licenças s/ remuneração | Suspensões | Outros | Total |
| -0-- | -0- | -0- | 9.257 dias |

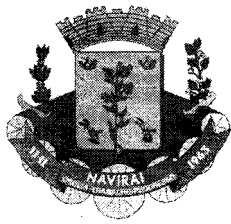
Total de Tempo Líquido de Efetivo Exercício : 9.257 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete dias).

Certifico para fins de contagem de tempo de serviço/contribuição que a requerente conta com 9.257 dias de exercício, ou seja, 25 anos, 04 meses e 11 dias e que esta certidão não contém rasuras nem entrelinhas.

Naviraí-MS, 07 de janeiro de 2019.


JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente do Núc. de Rec. Humanos
Município de Naviraí - MS


ADILSON NUNES JARDIM
Diretor de Benefícios
NAVIRAIPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DE PROVENTOS
Aposentadoria Integral - Regra de Transição
Artigo 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003

| | |
|---|--------------------|
| Nome do Segurado: CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI | |
| Estado Civil : Casada | |
| Naturalidade: Navirai – MS | |
| Data de Nascimento : 14/01/1963 | |
| Dependentes : | |
| Cargo Efetivo : Professor de Educação Infantil // Matrícula : 105/8 | |
| Símbolo/Nível : II-H | |
| Lotação : Gerência de Educação e Cultura | |
| Data de Admissão : 29/02/1996 | Posse : 29/02/1996 |

| FIXAÇÃO DE PROVENTOS | |
|---|---|
| VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO Artigo 40 , Parágrafo 2º , da CF/88 Redação EC 41/2003 | Valor R\$ |
| Salário Base (Lei Complementar 197, de 24/04/2018) | 2.889,98 |
| Adicional tpo de Serviço (Artigos 79/82 da Lei Compl. 110, de 15/12/11) | 635,79 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO | 3.525,77 |
| COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA INTEGRAL- REGRA DE TRANSIÇÃO – Totalidade da Remuneração do Cargo Efetivo. | |
| Total dos Proventos do Benefício de Aposentadoria R\$ | 3.525,77 |
| Naviraí – MS, 07 de janeiro de 2018. | |
| Adilson Nunes Jardim Diretor de Benefícios | Moisés Bento da Silva Júnior Presidente |

FORMULÁRIOS APOSENTADORIA

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnairai.legisuper.com.br/validade/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E





PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO XLII

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS

| | | |
|--|-----------------------------------|------------------------|
| Nº DA CERTIDÃO: 001/2018 | | |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI / NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| NOME DO SERVIDOR: CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI | | MATRÍCULA: 105/8 |
| PIS/PASEP: 170.51992.05.6 | DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1963 | CPF: 661.877.701-10 |
| ADMISSÃO: 19/04/1993 | CARGO: Professor de 1ª a 4ª | |
| FILIAÇÃO: ARISTIDES CUSTÓDIO e CAROLINA NOGUEIRA CUSTÓDIO | | |

| PERÍODOS COMPREENDIDOS/VINCULADOS AO RGPS: | ANO(S) | MÊS(S) | DIA(S) | |
|--|--------|--------|--------|------|
| 19/04/1993 a 22/12/1993 (248) dias | 00 | 08 | 08 | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | DIAS |
| TOTAL | 00 | 08 | 08 | 248 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Nº DO PROCESSO: 001/2018 | FONTE DE INFORMAÇÃO Dossiê Funcional do Núcleo de Recursos Humanos |
|-----------------------------|---|

CERTIFICO que o (a) interessado (a) conta com o tempo de serviço líquido de 284 dias, correspondendo a 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de exercício vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, calculado conforme as normas legais do INSS, para fins de Compensação Previdenciária entre o RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, de acordo com o § 2º e o inciso V, ambos do art. 10 do Decreto nº 3.112, de 1999.

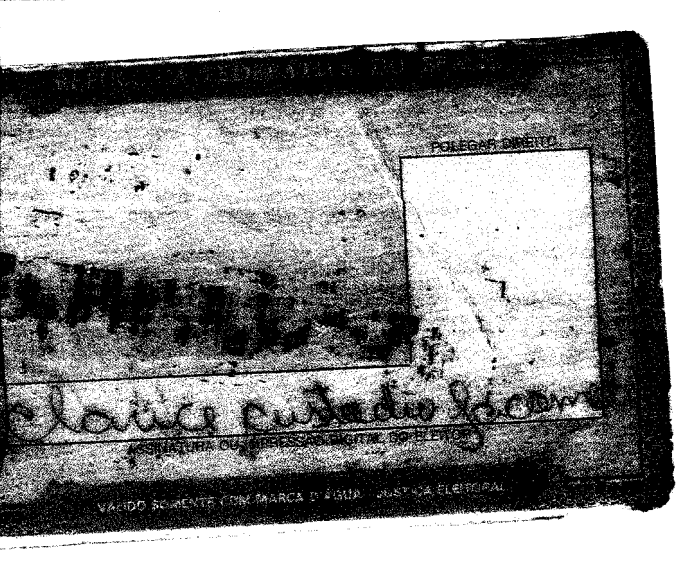
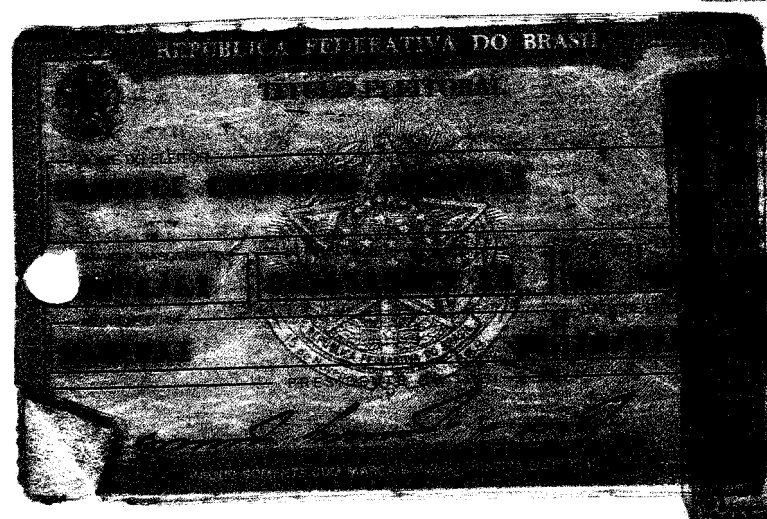
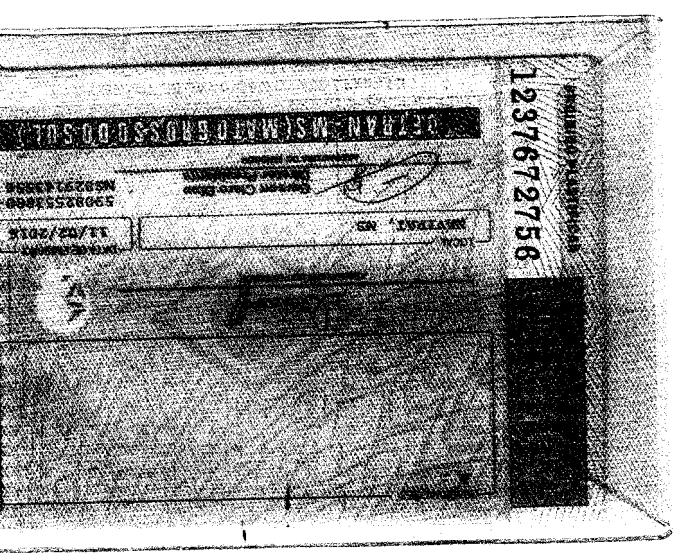
DECLARO que no período certificado não foi incluído tempo de Regime Especial de contribuição em que tinha garantido apenas os benefícios de família, na forma do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, conforme estabelecido no § 2º do art. 3º da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

| | |
|--|---------------------------------------|
| OBSERVAÇÕES: | |
| Lavrei esta certidão em: Navirai – MS, 07 de dezembro de 2018 | |
| | |
| Carimbo e assinatura do responsável | Carimbo e assinatura do Gerente de RH |

Proteção para o Trabalhador e sua Família

Assinado digitalmente por: pessoa: Digital-Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnavirai.legissuper.com.br/validade/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E





Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnavirai.legisuper.com.br/validate/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E TEMPO DE SERVIÇO

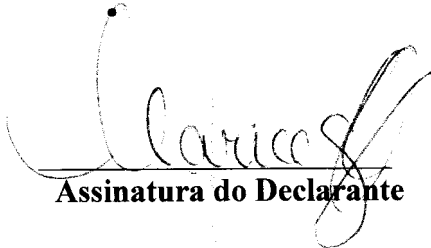
| | |
|---|----------------------------|
| Nome: CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI | Matricula 105/8 |
| Lotação : Gerência de Educação e Cultura | |

Ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, **DECLARA** para fins de aposentadoria que :

- () que acumula o cargo/emprego:
- (x) que não exerce outro cargo, emprego ou função pública além do acima especificado, seja na Administração Direta, Indireta ou Fundações do Estado (MS), União, Território, Distrito Federal, outros Estados ou Municípios;
- (x) que o tempo de serviço consignado a seu favor, não beneficiou ou beneficiará outra contagem para os mesmos fins.

E, por ser verdade, assina a presente declaração.

Naviraí -MS, 07 de janeiro de 2019.


Assinatura do Declarante

9-9675 4316

M- 80033-2

FICHA CADASTRAL

1- DADOS PESSOAIS

NOME: CLARICE CUSTODIO JACOMELLI
 END: RUA BANDEIRANTES NR. 450 BAIRRO CENTRO
 CIDADE: NAVIRAI UF: MS CEP 79950 000
 D.NAS. 14 / 01 / 63 SEXO: () MASCULINO () FEMININO
 EST. CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () SEPARADO () VIUVO
 NOME DO CONJUGE: CLAUDIO JOSE JACOMELLI
 FILIAÇÃO: PAI: ARISTIDES CUSTODIO
 MAE: CAROLINA N. CUSTODIO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: NAVIRAI -MS
 ESCOLARIDADE: () NENHUM () 1a A 4a () 5a A 8a () 2o GRAU
 () 3o GRAU () MESTRADO E DOUTORADO () OBS.
 ANO DO FORMATURA ()

2- DOCUMENTAÇÃO

NR. DO PIS: 1705.199.205-6 COD. BCO _____
 COD. AGENCIA: _____ NR. DA CONTA BANCARIA: _____
 RG: NR. 116.485 DATA ESPEDICAO 22 / 06 / 81 ORG. EXP. SSP/MS
 CPF: 061.877.701-10
 VINC. EMPREGATICIO () CLT ESTAVEL () CLT N ESTAVEL () CONCURSADO
 CARTEIRA DE TRABALHO NR: _____ SÉRIE _____
 NR. REGISTRO PROFISSIONAL (CRO, CRM, CRF, MEC E OAB) _____
 TIT. ELEITORAL: 0026548919-10 ZONA 02 SECAO 44 DATA EXP 29.09.86
 CARTEIRA RESERVISTA: _____ DATA EMISSAO _____
 CARTEIRA MOTORISTA: _____ CATEG. _____

3- DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSAO: ____/____/____ DATA DEMISSAO: ____/____/____
 CARGO: PROFESSORA
 SALARIO: _____
 1o Período 07.02.96

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digital Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnavirai.legisuper.com.br/validar/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E



SALARIO FAMILIA () SIM NR. DE DEPENDENTES (_____)

DEPENDENTE DO IRRF () SIM () NAO

GRATIFICACAO:-----

4- DEPENDENTES

NOME DO FILHO: CRISTIANE CUSTODIO JACOMELLI

DATA DE NASCIMENTO: 03/10/84 SEXO () MASC. (x) FEMIN

NOME DO FILHO: CELAISE CUSTODIO JACOMELLI

DATA DE NASCIMENTO: 20/03/90 SEXO () MASC. (x) FEMIN

NOME DO FILHO:-----

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____ SEXO () MASC. () FEMIN

() CASO ESPECIAL (ANEXAR FICHA)

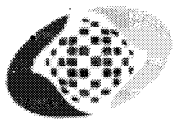
Assinatura do Funcionario

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI; _____ DE _____

Departamento de Rec. Humanos

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digital Informatica - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse br/validate/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E





PREVIDÊNCIA SOCIAL

Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

20/02/2019

Nome do Requerente

CLARICE CUSTODIO JACOMELI

Protocolo: 06021020.1.00016/19-2

NIT: 1705199205-6

Nome da mãe

CAROLINA NOGUEIRA CUSTODIO

Data de Nascimento

14/01/1963

Doc. Identidade

116485

Emissor

SSP

UF

MS

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Matrícula

1058

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 19/04/1993 a 22/12/1993 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mes(es), 4 dia(s)
 *Período Aproveitado 19/04/1993 a 22/12/1993 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 8 mes(es), 4 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 01/02/1994 a 31/12/1994 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 11 mes(es), 0 dia(s)
 *Período Aproveitado 01/02/1994 a 31/12/1994 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 11 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 01/02/1995 a 30/07/1995 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s)
 *Período Aproveitado 01/02/1995 a 30/07/1995 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 01/08/1995 a 31/12/1995 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s)
 *Período Aproveitado 01/08/1995 a 31/12/1995 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 05/02/1996 a 14/02/1996 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 10 dia(s)
 *Período Aproveitado 05/02/1996 a 14/02/1996 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 0 mes(es), 10 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 17/11/2003 a 19/12/2003 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 3 dia(s)
 *Período Aproveitado 17/11/2003 a 19/12/2003 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 3 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 03/02/2004 a 31/12/2004 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 28 dia(s)
 *Período Aproveitado 03/02/2004 a 31/12/2004 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 10 mes(es), 28 dia(s)

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnavirai.legisuper.com.br/validate/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E



[Handwritten signature]



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

20/02/2019

Nome do Requerente

CLARICE CUSTODIO JACOMELI

Protocolo: 06021020.1.00016/19-2

NIT: 1705199205-6

Nome da mãe

CAROLINA NOGUEIRA CUSTODIO

Data de Nascimento

14/01/1963

Doc. Identidade

116485

Emissor

SSP

UF

MS

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Matrícula

1058

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 02/02/2005 a 15/07/2005 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 14 dia(s)
 *Período Aproveitado: 02/02/2005 a 15/07/2005 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 5 mes(es), 14 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 02/02/2006 a 31/12/2006 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 29 dia(s)
 *Período Aproveitado: 02/02/2006 a 31/12/2006 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 10 mes(es), 29 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 17/05/2010 a 15/06/2010 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 29 dia(s)
 *Período Aproveitado: 17/05/2010 a 15/06/2010 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 0 mes(es), 29 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 09/05/2012 a 13/07/2012 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 5 dia(s)
 *Período Aproveitado: 09/05/2012 a 13/07/2012 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 2 mes(es), 5 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 54264 - CTPS Série: 8
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 30/04/2013 a 30/05/2013 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 1 dia(s)
 *Período Aproveitado: 30/04/2013 a 30/05/2013 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 1 dia(s)

DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

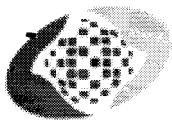
Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90

| Competência | Valor | Competência | Valor | Competência | Valor |
|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
| 07/1994 | 64,79 | 08/1994 | 64,79 | 09/1994 | 70,00 |
| 10/1994 | 70,00 | 11/1994 | 70,00 | 12/1994 | 70,00 |
| 02/1995 | 70,00 | 03/1995 | 70,00 | 04/1995 | 70,00 |
| 05/1995 | 100,00 | 06/1995 | 100,00 | 07/1995 | 100,00 |
| 08/1995 | 100,00 | 09/1995 | 100,00 | 10/1995 | 100,00 |
| 11/1995 | 100,00 | 12/1995 | 100,00 | 03/2004 | 240,00 |
| 04/2004 | 240,00 | 05/2004 | 260,00 | 06/2004 | 260,00 |
| 07/2004 | 260,00 | 08/2004 | 260,00 | 09/2004 | 260,00 |
| 10/2004 | 260,00 | 11/2004 | 260,00 | 12/2004 | 260,00 |
| 03/2005 | 260,00 | 04/2005 | 260,00 | 05/2005 | 300,00 |

20/02/2019 17:44

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnavirai.legisuper.com.br/validate/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E





PREVIDÊNCIA SOCIAL

Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

20/02/2019

Nome do Requerente

CLARICE CUSTODIO JACOMELI

Protocolo: 06021020.1.00016/19-2

NIT: 1705199205-6

Nome da mãe

CAROLINA NOGUEIRA CUSTODIO

Data de Nascimento

14/01/1963

Doc. Identidade

116485

Emissor

SSP

UF

MS

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Matrícula

1058

DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI

Número: 31559340001-90

| Competência | Valor | Competência | Valor | Competência | Valor |
|-------------|----------|-------------|----------|-------------|--------|
| 06/2005 | 300,00 | 02/2006 | 655,16 | 03/2006 | 721,78 |
| 04/2006 | 721,78 | 05/2006 | 765,08 | 06/2006 | 765,08 |
| 07/2006 | 765,08 | 08/2006 | 765,08 | 09/2006 | 823,93 |
| 10/2006 | 823,93 | 11/2006 | 823,93 | 12/2006 | 823,93 |
| 06/2010 | 724,11 | 06/2012 | 3.467,54 | 07/2012 | 516,52 |
| 05/2013 | 1.275,60 | | | | |

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 1918 dia(s), correspondendo a 5 Anos(s), 3 Mês(es) e 3 Dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 1918 dia(s), correspondendo a 5 Anos(s), 3 Mês(es) e 3 Dia(s), conforme informado acima

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 3 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão Competente

Navirai-MS, 20/02/19
Localidade e Data

Mauro Henrique Sotolani da Silva
Gerente Agência de Navirai-MS
Matrícula 1491018
Assinatura e carimbo do servidor

Mauro Henrique Sotolani da Silva
Gerente Agência de Navirai-MS
Matrícula 1491018

Assinatura e carimbo

Órgão Local: 6.021.020 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL NAVIRAI
Endereço: RUA DOS JARDINS, 745 CEP: 79950-000
CENTRO, NAVIRAI - MS

1102165521 (para uso do INSS)

A veracidade da emissão da CTC pelo INSS poderá ser comprovada acessando o site: <http://www.previdencia.gov.br>.

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse previdencia.gov.br/validade/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E



Naviraí-MS, 22 de junho de 2018.

Á
Agência de Previdência Social-INSS
Naviraí-MS

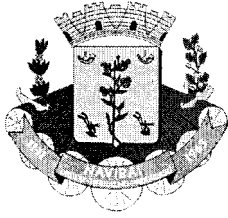
Clarice Custódio Jacomeli, brasileiro (a) , portador(a) da CTPS 54.264 - série 00008° MS, cadastrada no Pis/Pasep sob o nº 1.705.199.205-6, servidora pública do município de Naviraí- MS, vem por meio desta requer ***Certidão de Tempo de Contribuição*** relativo aos períodos laborados ao Regime Geral de Previdência Social. Conforme abaixo discriminado:

DTC Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

19/04/1993 à 22/12/1993 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 1º cargo
01/02/1994 à 31/12/1994 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 1º cargo
01/02/1995 à 30/07/1995 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 1º cargo
01/08/1995 à 31/12/1995 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 1º cargo
05/02/1996 à 14/02/1996 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 1º cargo
17/11/2003 à 19/12/2003 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 2º cargo
03/02/2004 à 31/12/2004 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 2º cargo
02/02/2005 à 15/07/2005 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 2º cargo
02/02/2006 à 31/12/2006 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 2º cargo
17/05/2010 à 15/06/2010 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 2º cargo
09/05/2012 à 13/07/2012 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 2º cargo
30/04/2013 à 30/05/2013 – Prefeitura Municipal de Naviraí – 2º cargo

Termos em que pede e
Espera deferimento.

- Requerente-



**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS**

(Servidor contratado por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal).

| | |
|--|---------------------------------|
| Órgão Emitente: Prefeitura Municipal De Naviraí - MS | CNPJ: 03.155.934/0001-90 |
|--|---------------------------------|

Dados Cadastrais do Trabalhador

Nome: Clarice Custodio Jacomeli

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|---|
| RG: 116.485 | Órgão Expedidor: SSP/MS | Data de Expedição: 22/06/1981 |
|--------------------|-----------------------------------|---|

| | | |
|----------------------------|---|--|
| CPF: 661.877.701-10 | Título de Eleitor: 002654891910 | Nit (Pis/Pasep): 17051992056 |
|----------------------------|---|--|

Endereço: Naviraí-MS, Cep: 79.950-000 .

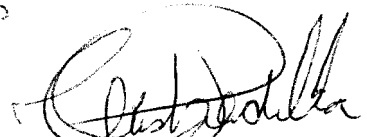
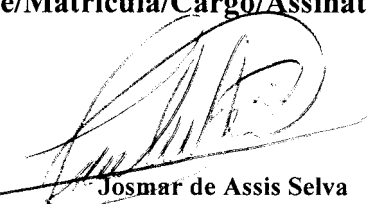
Dados Funcionais do Trabalhador

| | |
|-------------------------|---------------------------|
| Matrícula: 105-8 | Função: Professora |
|-------------------------|---------------------------|

| | |
|---|---|
| Período Trabalhado: 1- Início: 19/04/1993 2- Início: 01/02/1994 3- Início: 01/02/1995 4- Início: 01/08/1995 5- Início: 05/02/1996 6- Início: 17/11/2003 7- Início: 03/02/2004 8- Início: 02/02/2005 9- Início: 02/02/2006 10- Início: 17/05/2010 11- Início: 09/05/2012 12- Início: 30/04/2013 | Encerramento/Afastamento: 1-Fim/Afastamento: 22/12/1993 2-Fim/Afastamento: 31/12/1994 3-Fim/Afastamento: 30/07/1995 4-Fim/Afastamento: 31/12/1995 5-Fim/Afastamento: 14/02/1996 6-Fim/Afastamento: 19/12/2003 7-Fim/Afastamento: 31/12/2004 8-Fim/Afastamento: 15/07/2005 9-Fim/Afastamento: 31/12/2006 10-Fim/Afastamento: 15/06/2010 11-Fim/Afastamento: 13/07/2012 12-Fim/Afastamento: 30/05/2013 |
|---|---|

Lei que rege o contrato Temporário: Lei Municipal nº 934/99 de 15/09/99

Houve recolhimento previdenciários (RGPS)? (x) Sim () Não

| | |
|---|---|
| Responsável pelas Informações Nome /Matricula/Cargo/Assinatura:  Cristina Ap. Padilha Ramos Sampaio Oficial Administrativo Mat. 1295-5 Naviraí-MS ; 25/06/2018 | Agente Público Responsável Nome/Matricula/Cargo/Assinatura:  Josmar de Assis Selva Gerente no Núcleo de RH. Mat: 366/2 |
|---|---|

Observações/Ocorrências:

As informações foram extraídas dos assentos funcionais, conforme anexo.

Esta Declaração Não Contém Emendas Nem Rasuras



QUALIFICAÇÃO CIVIL

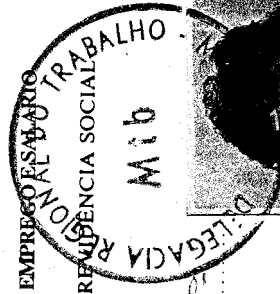
Nome *Blairis Custódia Maciel*
 Loc. Nasc. *Garças MS* Data *14.05.63*
 Filiação *Blairis Custódia Maciel e Maria da*
Conceição Custódia
 Doc. n.º *115.485* *SEP/MS*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em..... Doc. Ident. n.º.....
 Exp. em..... Estado.....
 Obs. *Justiça Garças - MS*
 Data Emissão *15.01.98* *Posto de Atendimento do Trabalho*
Chefe do Posto de Atendimento - Matr. SIAPE n.º 261411
Substituto - Natália MS
 Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DO TRABALHO



SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número *54.264* Série *0008*



Blairis Custódia Maciel
 ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nascimento.....
 Doc.....



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....



SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Servidor: Clarice Custodio Jacomeli

Sexo: Feminino

Nascimento: 14/01/1963

Idade atual: 55 anos

Atividade Atual: PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO

Ingresso no serviço público: 19/04/1993

Licença-prêmio não gozada: 0 dias **Em dobro:** 0 dias

Acréscimo ao tempo de contribuição por insalubridade: 0 anos 0 meses 0 dias

Aposentadoria compulsória em: 14/01/2033

Tempo de contribuição no cargo atual:

| Período | Quantidade (dias) | Tempo Por Extenso |
|-------------------------|-------------------|----------------------------|
| 29/02/1996 a 21/06/2018 | 8.149 | 22 anos, 3 meses e 24 dias |

Tempo de contribuição na carreira atual:

| Período | Quantidade (dias) | Tempo por Extenso |
|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 29/02/1996 a 21/06/2018 | 8.149 | 22 anos, 3 meses e 24 dias |
| Total na Carreira: | 8.149 | 22 anos, 3 meses e 24 dias |

Tempo total de contribuição no serviço público:

| Período | Quantidade (dias) | Tempo por Extenso | Atividade |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------|
| 19/04/1993 a 22/12/1993 | 248 | 0 ano, 8 meses e 4 dias | MAGISTÉRIO |
| 01/02/1995 a 30/07/1995 | 180 | 0 ano, 5 meses e 30 dias | MAGISTÉRIO |
| 01/08/1995 a 31/12/1995 | 153 | 0 ano, 5 meses e 0 dia | MAGISTÉRIO |
| 01/02/1994 a 31/12/1994 | 334 | 0 ano, 11 meses e 0 dia | MAGISTÉRIO |
| 05/02/1996 a 14/02/1996 | 10 | 0 ano, 0 mês e 10 dias | MAGISTÉRIO |
| 29/02/1996 a 21/06/2018 | 8.149 | 22 anos, 3 meses e 24 dias | MAGISTÉRIO |
| Total de Serviço Público: | 9.074 | 24 anos, 10 meses e 8 dias | |

Contribuições:

| Contribuição | Quantidade (dias) | Tempo por Extenso |
|---|-------------------|----------------------------|
| Contribuições até data atual: | 9.074 | 24 anos, 10 meses e 8 dias |
| Contrib. até data atual + Licen + Insal - Deduções: | 9.074 | 24 anos, 10 meses e 8 dias |
| Magistério até data atual: | 9.074 | 24 anos, 10 meses e 8 dias |
| Magistério até data atual + Licen - Deduções: | 9.074 | 24 anos, 10 meses e 8 dias |

Possibilidades de Aposentadoria

O servidor poderá requerer o Abono de Permanência em 16/08/2023
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º

O servidor poderá se aposentar em 16/08/2018
Na modalidade Aposentadoria voluntária integral na forma da lei e com paridade
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 41/2003 – Art. 6º
Proventos: Totalidade da remuneração do cargo efetivo calculada na forma da Lei

O servidor poderá se aposentar em 16/08/2018
Na modalidade Aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de contribuição
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral
Proventos: Observar o disposto no Art. 1º da Lei 10.887/2004

O servidor poderá se aposentar em 14/01/2023
Na modalidade Aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 41/2003
Proventos: Menor entre 10742/10950 sobre a Média e a Última Rem. Sem paridade

O servidor poderá se aposentar em 16/08/2023
Na modalidade Aposentadoria voluntária integral
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º
Proventos: Última Remuneração com Paridade Total

O servidor poderá se aposentar em 12/04/2027
Na modalidade Aposentadoria voluntária com proventos calculados utilizando-se média aritmética
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 41/2003 – Art. 2º
Proventos: Menor entre 10950/10950 sobre a Média e a Última Rem. Sem paridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 379/ 2013

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, inscrito no CGC/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, através de seu Prefeito Municipal Sr. **LEANDRO PERES DE MATOS**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e **CLARICE CUSTÓDIO JACOMELLI** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 116.485 SSP/MS e CPF nº. 661.877.701-10 residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **EMPREGADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Fundamento Legal

O presente contrato tem como fundamento legal, a autorização contida no inciso III da Lei Municipal nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999 e Art. 20 a Art. 26 da Lei Complementar nº. 110/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Fica o EMPREGADO contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof^ª. De Ensino Fundamental – 1º e 5º Ano, período Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a titular Ivani Regina Rodrigues.

Cláusula Terceira – Da Vigência.

O presente contrato terá início em 30/04/2013 e término 30/05/2013.

Cláusula Quarta – Da Remuneração

O EMPREGADO receberá mensalmente a título de vencimento, o valor estabelecido por hora trabalhada, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários mais o equivalente a 1/12 avos a Título de Férias, 13º salário proporcionais e eventuais horas excedentes.

Parágrafo 1º - O empregado somente receberá vencimento quando a direção da escola em que estiver lecionando elaborar planilha com hora aula trabalhada e enviar ao Departamento de Recursos Humanos.

Cláusula Quinta – Da Previdência

O **EMPREGADO** será inscrito obrigatoriamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

Para atender o disposto na Cláusula Quarta, o executivo municipal fará uso dos recursos descritos no Orçamento Geral do Município, na Conta;

08- Gerência de Educação

08.02 – Núcleo de Educação

- 112 - Atender as despesas com a manutenção do **FUNDEB 60%**.
- 113 **06.04.12.361.0502.2.057-31.90.11.**
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.
 - Valor: R\$ 1800,00

Cláusula Sétima – Da Rescisão

Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo constante na Cláusula Terceira.

Parágrafo Único – Quando a Rescisão ocorrer por interesse do Empregado, fica estabelecido Aviso Prévio de 10 (dez) dias.

Cláusula Oitava – Da Multa

Fica estipulado a multa correspondente a 10%(dez por cento) do valor do vencimento mensal, constante na cláusula Quarta, a ser pago pela parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste contrato.

Cláusula Nona – Do Foro

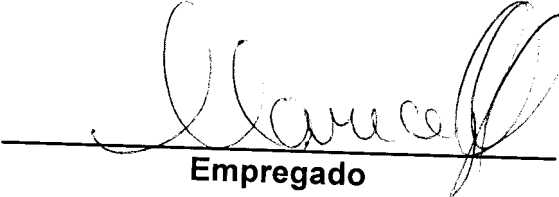
Fica eleito o FORO da Comarca de Naviraí-MS., para dirimir as dúvidas que possam surgir referente ao presente contrato.



E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 01(uma) via, na presença de 02(duas) testemunhas.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2013.


LEANDRO PERES DE MATOS
- Empregador -


Empregado

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 279/ 2012

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, inscrito no CGC/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, através de seu Prefeito Municipal Sr. **ZELMO DE BRIDA**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e **Clarice Custódio Jacomeli** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 116485 SSP/MS e CPF nº **661.877.701-10** residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **EMPREGADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Fundamento Legal

O presente contrato tem como fundamento legal, a autorização contida no inciso III da Lei Municipal nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999 e Art. 20 a Art. 26 da Lei Complementar nº. 110/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Fica o EMPREGADO contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Profª. do Ensino Fundamental do 1º ao 5º, nível III, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF Vereador Odécio Nunes de matos, no período vespertino em substituição a titular Jovelina Ferreira de Souza dos Anjos que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Cláusula Terceira – Da Vigência.

O presente contrato terá início em 09/05/2012 e término 13/07/2012.

Cláusula Quarta – Da Remuneração

O EMPREGADO receberá mensalmente a título de vencimento, o valor estabelecido por hora trabalhada, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários mais o equivalente a 1/12 avos a Título de Férias e 13º salário proporcionais.

Parágrafo 1º - O empregado somente receberá vencimento quando a direção da escola em que estiver lecionando elaborar planilha com hora aula trabalhada e enviar ao Departamento de Recursos Humanos.



Cláusula Quinta – Da Previdência

O **EMPREGADO** será inscrito obrigatoriamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

Para atender o disposto na Cláusula Quarta, o executivo municipal fará uso dos recursos descritos no Orçamento Geral do Município, na Conta;

08- Gerência de Educação

08.02 – Núcleo de Educação

- 8 - Atender as despesas com a manutenção do **FUNDEB 60%**.
- 9 **06.04.12.361.0502.2.057-31.90.11.**
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo constante na Cláusula Terceira.

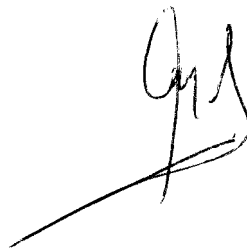
Parágrafo Único – Quando a Rescisão ocorrer por interesse do Empregado, fica estabelecido Aviso Prévio de 10 (dez) dias.

Cláusula Oitava – Da Multa

Fica estipulado a multa correspondente a 10%(dez por cento) do valor do vencimento mensal, constante na cláusula Quarta, a ser pago pela parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste contrato.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica eleito o FORO da Comarca de Naviraí-MS., para dirimir as dúvidas que possam surgir referente ao presente contrato.



E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 01(uma) via, na presença de 02(duas) testemunhas.

Naviraí – MS, 19 de maio de 2012.



ZELMO DE BRIDA
- Empregador -



Empregado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 215 / 2010

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, inscrito no CGC/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZELMO DE BRIDA**, e pelo Gerente de Educação, Cultura e Esportes Sr. **CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA** doravante denominados **EMPREGADORES**, e **CLARICE CUSTÓDIO JACOMELLI** portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º **116485 SSP/MS** e CPF n.º **661.877.701-10** residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **EMPREGADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Fundamento Legal

O presente contrato tem como fundamento legal, a autorização contida no artigo 26 da Lei Complementar n.º 19/99 de 16/12/99.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Fica o EMPREGADO contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Profª. de Educação Infantil, Nível II, C.H. 18H/A + 04 Atividades, na EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos, em substituição a titular Enilza Pereira de Arruda que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.**

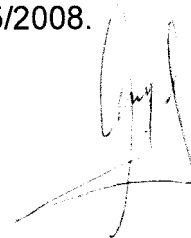
Cláusula Terceira – Da Vigência.

O presente contrato terá início em **17/05/2010** e término **15/06/2010.**

Cláusula Quarta – Da Remuneração

O **EMPREGADO** receberá mensalmente a título de vencimento, o valor estabelecido por hora trabalhada, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários mais o equivalente a 1/12 avos a Título de Férias e 13º salário proporcionais.

Parágrafo 1º - Só Empregado em função temporária são assegurado os direitos e vantagens estabelecidos no artigo 10 do Decreto nº 005/2008.



Parágrafo 2º - O empregado somente receberá vencimento quando a direção da escola em que estiver lecionando elaborar planilha com hora aula trabalhada e enviar ao Departamento de Recursos Humanos.

Cláusula Quinta – Da Previdência

O **EMPREGADO** será inscrito obrigatoriamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

Para atender o disposto na Cláusula Quarta, o executivo municipal fará uso dos recursos descritos no Orçamento Geral do Município, na Conta;

08- Gerência de Educação

08.02 – Núcleo de Educação

8 - Atender as despesas com a manutenção do **FUNDEB 60%**.

9

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo constante na Cláusula Terceira, e, nas ocorrências estabelecidas no artigo 9º do Decreto nº 05/2008.

Parágrafo Único – Quando a Rescisão ocorrer por interesse do Empregado, fica estabelecido Aviso Prévio de 10 (dez) dias.

Cláusula Oitava – Da Multa

Fica estipulado a multa correspondente a 10%(dez por cento) do valor do vencimento mensal, constante na cláusula Quarta, a ser pago pela parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste contrato.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica eleito o FORO da Comarca de Naviraí-MS., para dirimir as dúvidas que possam surgir referente ao presente contrato.



E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 01(uma) via, na presença de 02(duas) testemunhas.

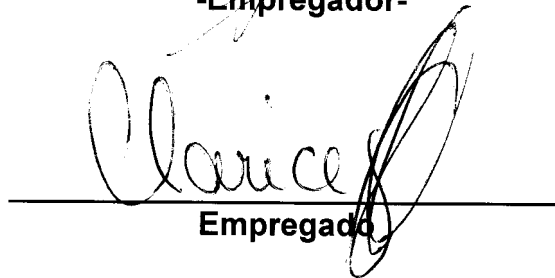
Naviraí – MS, 17 de maio de 2010.

P-C 

ZELMO DE BRIDA
- Empregador -



CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
-Empregador-



Cláudia
Empregado

TESTEMUNHAS:

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 028/2005**

Partes: Município de Naviraí – MS e **Clarice Custódio Jacomeli**

Objeto: Prestar serviço como Professora de 1ª a 4ª série, Nível-II, na EMEIEF.
Ver. Odécio Nunes de Matos.

Vigência: Dê 02/02/2005 à 15/07/2005.

Data da Assinatura: 17 de Fevereiro de 2005.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cleuza Campos Marques da Silva – Gerente Municipal de Educação **Clarice Custódio Jacomeli**
Contratado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028 / 2005

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, inscrito no CGC/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZELMO DE BRIDA**, e pela Gerente de Educação Sr.ª **CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA** doravante denominados **EMPREGADORES**, e **CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI** e Identidade RG n.º **116485 SSP/MS** e CPF n.º **661877701 10** residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **EMPREGADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Fundamento Legal

O presente contrato tem como fundamento legal, a autorização contida no artigo 26 da Lei Complementar n.º 19/99 de 16/12/99.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Fica o EMPREGADO contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Prof.º nível-II C.H. 18 H/A + 4 Atividades, de 1ª a 4ª série, na 2ª série B, no período vespertino, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a titular Célia Regina Rosa Barth que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.**

Cláusula Terceira – Da Vigência.

O presente contrato terá início em **02/02/2005** e término **15/07/2005**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Remuneração

O EMPREGADO receberá mensalmente a título de vencimento, o valor estabelecido por hora trabalhada, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários mais o equivalente a 1/12 avos a Título de Férias e 13º salário proporcionais.



Cláusula Quinta – Da Previdência

O **EMPREGADO** será inscrito obrigatoriamente ao Fundo Previdenciário do Município, descontando-se o percentual de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

Para atender o disposto na Cláusula Quarta, o executivo municipal fará uso dos recursos descritos no Orçamento Geral do Município, na Conta;

08- Gerência de Educação

08.02 – Núcleo de Educação

8 - Atender as despesas com a manutenção do ensino **Fundamental**

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes, com aviso prévio de 30(trinta) dias.

Cláusula Oitava – Da Multa

Fica estipulado a multa correspondente a 10%(dez por cento) do valor do vencimento mensal, constante na cláusula Quarta, a ser pago pela parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste contrato.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica eleito o FORO da Comarca de Naviraí-MS., para dirimir as dúvidas que possam surgir referente ao presente contrato.



E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 01(uma) via, na presença de 02(duas) testemunhas.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2005.



ZELMO DE BRIDA
- Empregador -



CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA
-Empregador-



Empregado

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE: Padre Antônio Kowman

MUNICÍPIO: Nanuaí

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto que o(a) paciente: Cláudia Custódia

faconeli

Foi por mim examinado(a), e ao exame clínico não foram constatadas doenças infecto-contagiosas ou mentais.

Priscila W. Bonifácio
Odontóloga

Priscila W. Bonifácio
Médica
CRM MS 4570

MÉDICO - CRM N.º _____

17,02/05
DATA



Termo Aditivo nº 001/2004

Contrato nº 020/2004

Que entre si celebram o Município de Naviraí, com a interveniência da Gerência Municipal de Educação e Clarice Custódio Jacomeli

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Filinto Müller nº 343, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Alfredo Hilário Pizzatto**, com a interveniência da Gerência Municipal de Educação, através da Sr^a. **Cleuza Campos Marques da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 003 469 SSP/MS, e **Clarice Custódio Jacomeli**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 116485 SSP/MS e CPF nº 661877701-10, resolvem celebrar o presente Termo, sob as condições e Cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira: Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 020/2004,

“Cláusula Terceira: Da Vigência:

Fica prorrogado para 31 de dezembro do ano 2004, a vigência do Contrato nº 020/2004, celebrado em 03 de Fevereiro do ano 2004”.

Cláusula Segunda: Das Disposições Finais:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas do referido instrumento Contratual não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando as duas primeiras vias com o Empregador e a terceira via com o Empregado.

Naviraí-MS, 25 de agosto de 2004.


ALFREDO HILARIO PIZZATTO
-Prefeito Municipal-


CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA
-Interveniente-


CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI
-Empregado-

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020, 2004

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Senador Filinto Muller, 343, inscrito no CGC/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES ANTONIO FABRIS**, e pela Gerente de Educação Sr.ª **CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA** doravante denominados **EMPREGADORES**, e **CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI** portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º **116485 SSP/MS** e CPF n.º **661877701-10** residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **EMPREGADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Fundamento Legal

O presente contrato tem como fundamento legal, a autorização contida no artigo 26 da Lei Complementar n.º 19/99 de 16/12/99.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Fica o EMPREGADO contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Prof.ª de Educação Infantil Pré-Escolar, Nível-II C.H. 18H/A + 4 Atividades= 22 H/A, no Período Vespertino, na EMEIEF. Ver. Odécio Nunes de Matos, em substituição a Prof.ª Maria da Cruz dos Santos que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.**

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente contrato terá início em 03/02/04 e término 19/07/04, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Remuneração

O EMPREGADO receberá mensalmente a título de vencimento, o valor estabelecido por hora trabalhada, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários mais o equivalente a 1/12 avos a Título de Férias e 13º salário proporcionais.

Parágrafo Único - O empregado somente receberá vencimento quando a direção da escola em que estiver lecionando elaborar planilha com hora aula trabalhada e enviar ao Departamento de Recursos Humanos.

Cláusula Quinta – Da Previdência

O **EMPREGADO** será inscrito obrigatoriamente ao Fundo Previdenciário do Município, descontando-se o percentual de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

Para atender o disposto na Cláusula Quarta, o executivo municipal fará uso dos recursos descritos no Orçamento Geral do Município, na Conta;

08- Gerência de Educação

08.02 – Núcleo de Educação

8 - Atender as despesas com a manutenção do ensino **Educação Infantil**.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes, com aviso prévio de 30(trinta) dias.

Cláusula Oitava – Da Multa

Fica estipulado a multa correspondente a 10%(dez por cento) do valor do vencimento mensal, constante na cláusula Quarta, a ser pago pela parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste contrato.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica eleito o FORO da Comarca de Naviraí-MS., para dirimir as dúvidas que possam surgir referente ao presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 01(uma) via, na presença de 02(duas) testemunhas.


Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2004.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
- Empregador -



CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA
-Empregador-



Empregado

TESTEMUNHAS:

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2004**

Partes: Município de Naviraí – MS e **Clarice Custódio Jacomeli**

Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil Pré-Escolar, Nível-II, na EMEIEF. Ver. Odécio Nunes de Matos.

Vigência: Dê 03/02/2004 à 19/07/2004.

Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2004.

Assinam: Euclides Antonio Fabris – Prefeito Municipal, Cleuza Campos Marques da Silva – Gerente Municipal de Educação **Clarice Custódio Jacomeli**
Contratado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 173 / 2003

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Senador Filinto Muller, 343, inscrito no CGC/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES ANTONIO FABRIS**, e pela Gerente de Educação Sr.ª **CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA** doravante denominados **EMPREGADORES**, e **CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI** portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 116 485 SSP/MS e CPF n.º 661.877.701-10 residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **EMPREGADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Fundamento Legal

O presente contrato tem como fundamento legal, a autorização contida no artigo 26 da Lei Complementar n.º 19/99 de 16/12/99.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Fica o EMPREGADO contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.ª de 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental, Nível-II C.H. 22 H/A, em substituição a titular Lucia Alves Macedo, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, na EMEIEF. Ver. Odécio Nunes de Matos.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente contrato terá início em 17/11/2003 e término 19/12/2003, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Remuneração

O EMPREGADO receberá mensalmente a título de vencimento, o valor estabelecido por hora trabalhada, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários mais o equivalente a 1/12 avos a Título de Férias e 13º salário proporcionais.

Parágrafo Único - O empregado somente receberá vencimento quando a direção da escola em que estiver lecionando elaborar planilha com hora aula trabalhada e enviar ao Departamento de Recursos Humanos.

Cláusula Quinta – Da Previdência

O **EMPREGADO** será inscrito obrigatoriamente ao Fundo Previdenciário do Município, descontando-se o percentual de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Cláusula Sexta – Das Obrigações

O **EMPREGADO** fica obrigado a prestar exames médicos, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 271 da Lei Complementar nº 002/93, de 05 de novembro de 1.993.

Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária

Para atender o disposto na Cláusula Quarta, o executivo municipal fará uso dos recursos descritos no Orçamento Geral do Município, na Conta;

08- Gerência de Educação

08.02 – Núcleo de Educação

8 - Atender as despesas com a manutenção do ensino **Ensino Fundamental.**

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes, com aviso prévio de 30(trinta) dias.

Cláusula Nona – Da Multa

Fica estipulado a multa correspondente a 10%(dez por cento) do valor do vencimento mensal, constante na cláusula Quarta, a ser pago pela parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste contrato.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o FORO da Comarca de Naviraí-MS., para dirimir as dúvidas que possam surgir referente ao presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, ficando as duas primeiras vias com o **EMPREGADOR** e a terceira via com o **EMPREGADO**.

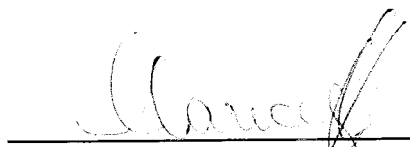
Naviraí – MS, 17 de novembro de 2003.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
- Empregador -



CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA
-Empregador-



Empregado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO No. 023 / 96

O Município de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Filinto Müller, 343, inscrito no CGC/MF sob No. 03.155.934/0001-90, este ato representado pelo Prefeito Municipal **Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI portador da Cédula de identidade-RG, 116.485 SSP/MS, e CPF No. 661877701-10, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **EMPREGADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal, a autorização contida na Lei Municipal No. 585/92, de 14.04.92, atualizada pela Lei complementar No. 002/93, de 05.11.93, especificamente nos artigos 268 a 280.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica o **EMPREGADO** contratado para prestar serviços ao **EMPREGADOR**, na função de **Prof. 1ª a 4ª série do 1º Grau, Classe-A, 22 H/A.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de 05/02 à 14/02/96

CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

O **EMPREGADO** receberá mensalmente a título de vencimento, o valor de R\$130,74 (Cento e trinta reais e se - tenta e quatro centavos.), correspondente ao nível salarial da classe inicial, constante do Plano de Carreira (Estatuto do Magistério Público Municipal), que será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE SALARIAL

O valor convencionado na Cláusula anterior, será reajustado de acordo com os aumentos concedidos ao funcionalismo público em geral.

CLAUSULA SEXTA - DA PREVIDENCIA

O **EMPREGADO** será inscrito obrigatoriamente no Fundo Previdenciário do Município, descontando-se o percentual de 8,0% (oito por cento) sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

O EMPREGADO fica obrigado a prestar exames médicos, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 271 da Lei Complementar No. 002/93, de 05 de novembro de 1993.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para anteder o disposto na Cláusula Quarta, o executivo municipal fará uso dos recursos descritos no Orçamento Geral do Município, na conta;

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08.42.188.2.046 - Atender as despesas com a manutenção do ensino regular.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.

CLAUSULA NONA - DOS DIREITOS

O EMPREGADO terá direito à Licença Médica, auxílio funeral, auxílio especial e pensão, nos termos do artigos 276, 277, 278 e 279, respectivamente, da Lei Complementar No. 002/93, de 05 de novembro de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISAO

Opera-se a rescisao do presente contrato pela decorrência do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes, com aviso prévio de 30(trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

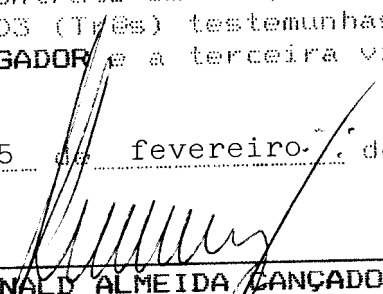
Fica estipulado a multa correspondente a 10%(dez por cento) do valor do vencimento mensal, constante na cláusula quarta, a ser pago pela parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Navirai-MS., para dirimir as dúvidas que possam surgir referente ao presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (Três) testemunhas, ficando as duas primeiras vias com o EMPREGADOR e a terceira via com o EMPREGADO.

Navirai-MS, 05 de fevereiro de 1996

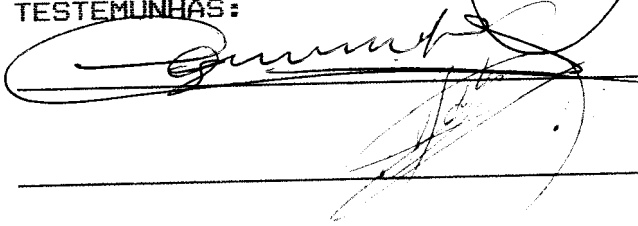


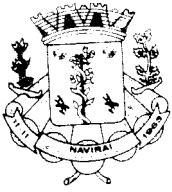
DR. RONALD ALMEIDA LANÇADO
-EMPREGADOR-



-EMPREGADO-

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 080/96

Nomeia **Clarice Custódio Jacomeli**, para o cargo de Professor de Pré-Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 003/93, de 28.12.93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 788/96, de 01 de fevereiro de 1996,

RESOLVE

I - Nomear **Clarice Custódio Jacomeli**, em virtude de habilitação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/95, para exercer em caráter efetivo, as funções inerentes ao cargo de Professor de Pré-Escolar, Classe "A-1", lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 26 de fevereiro de 1996.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 1996.



Dr. RONALD ALMEIDA CAÑÇADO
-Prefeito Municipal-



TÉRMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de um mil, novecentos e noventa e seis, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, realizou-se o compromisso de **POSSE**, de **Clarice Custódio Jacomeli**, aprovada em 10º (décimo lugar) no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, a que se refere o Edital nº 001/95, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer em caráter efetivo, as funções inerentes ao cargo de Professor de Pré-Escolar, prometendo desempenhar fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeada através da Portaria nº 080/96, de 26.02.96, e, para a legitimidade deste **ATO**, foi lavrado o presente Têrmo, que vai assinado pela Empossada e pelo Prefeito Municipal, Dr. Ronald Almeida Cançado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 1996.


CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI
-Empossada-


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

LIVRO N.º.....

PAG. N.º.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RECONHECER NO TABELIONATO
 Rua Libero Badaró 293 - Loja G
 São Paulo

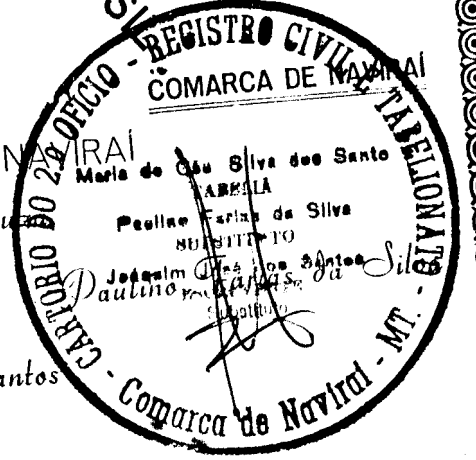
RECONHECER NO TABELIONATO
 Maciel
 Oficial

PROCESO DO SUL
 DISTRITO E MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

Belirio Pereira de Souza
 Titular Antecessor

João dos Santos

Joaquim José dos Santos
 Escrevente



CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 1.206

CERTIFICO que às fls. 269 do livro n.º B=04 e registro de casamentos, foi Lançado o assento do matrimônio de "CLAUDIO JOSÉ JACOMELI" e "CLARÍCE NOGUEIRA CUSTÓDIO" contraído perante o Juiz de Casamento deste município e as testemunhas constantes do termo.

ELE, nascido em Distrito de Guairaça-Estado do Paraná aos 03 de Novembro (11) de 1960, de estado civil Solteiro, profissão Escriturário, domiciliado e residente Nesta Cidade, filho de "ARCELINO JACOMELI" natural de Estado de São Paulo residente Nesta Cidade e de Da. "JERCI CAMARA JACOMELI" natural de Estado de São Paulo residente em Nesta Cidade.

ELA, nascida em Distrito de Naviraí-Estado de Mato Grosso aos 14 de Janeiro (01) de 1963, de estado civil Solteira, profissão Do Lar, domiciliada e residente Nesta Cidade, filha de "ARISTIDES CUSTÓDIO" natural de Garça-Estado de São Paulo residente em Nesta Cidade e de Da. "CAROLINA NOGUEIRA CUSTÓDIO" natural de Urandi-Estado da Bahia residente em Nesta Cidade.

a contraente passa a assinar "CLARÍCE CUSTÓDIO JACOMELI".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.os 1, 2, 3, e do Código Civil Brasileiro.

Observações: Adotaram o regime de: COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.
 Casamento realizado em 30 de janeiro de 1.980.

O referido é verdade e dou fé.

NAVIRAÍ, 30 de Janeiro (01) de 1980

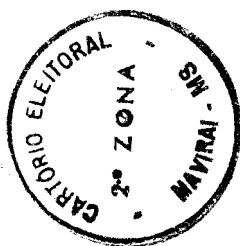
Assinado digitalmente por: [nome] em [data]. Para verificar a validade de suas assinaturas, acesse o portal de acesso e pré-Naviraí.legisuper.com.br/validade/signature/A28C-C352-REG





Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Juízo da 2ª Zona Eleitoral

C E R T I D ã O



ZIZA CLAUDINO SOARES, Escrivã Eleitor desta 2ª Zona, Estado de Mato Grosso Sul, sediada em Naviraí, na forma da Lei, etc...

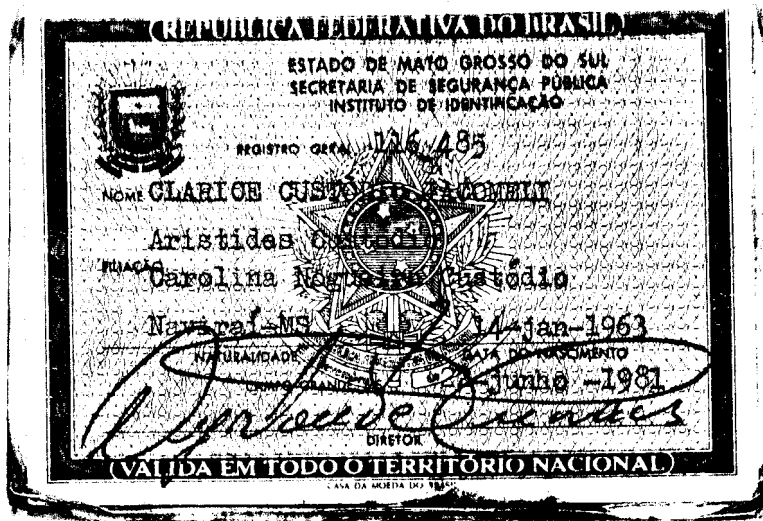
C E R T I F I C A a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório Eleitoral, nos fichários e livros existentes, verifiquei que, CLARICE CUSTODIO JACOMELI -:-:-:-:-, brasileira, casada -:-:-:-: dona de casa _____, nascido aos 14 / 01 / 1.963. -:-:-:-: na cidade de Naviraí - MS. -:-:-:-:-, Estado de, Mato Grosso do Sul., filho de Aristides Custodio -:-:-:-:-: -:-:-:-:-: e de Carolina Nogueira Custodio. -:-:-:-:-: É eleitor desta 2ª Zona, inscrito nesta 2ª Zona sob o nº 00026540919/10, votante na 044 seção de Naviraí - MS -:-:-:-: residente em Naviraí - MS., e está QUITE com a Justiça Eleitoral.

O referido é verdade e dou fé.

Naviraí-MS 09 de fevereiro de 1996

Ziza Claudino Soares
 ZIZA CLAUDINO SOARES.
 Escrivã Eleitoral.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO 661877701 10

NOME COMPLETO
CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI

NASCIMENTO
14.01.63

ASSINATURA
Clarice Custódio Jacomeli

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL
Sociedade Anônima
AG. 0339 - NAVIRAI - MS
Av. Waimar G. Torres, 92

399/0339-1

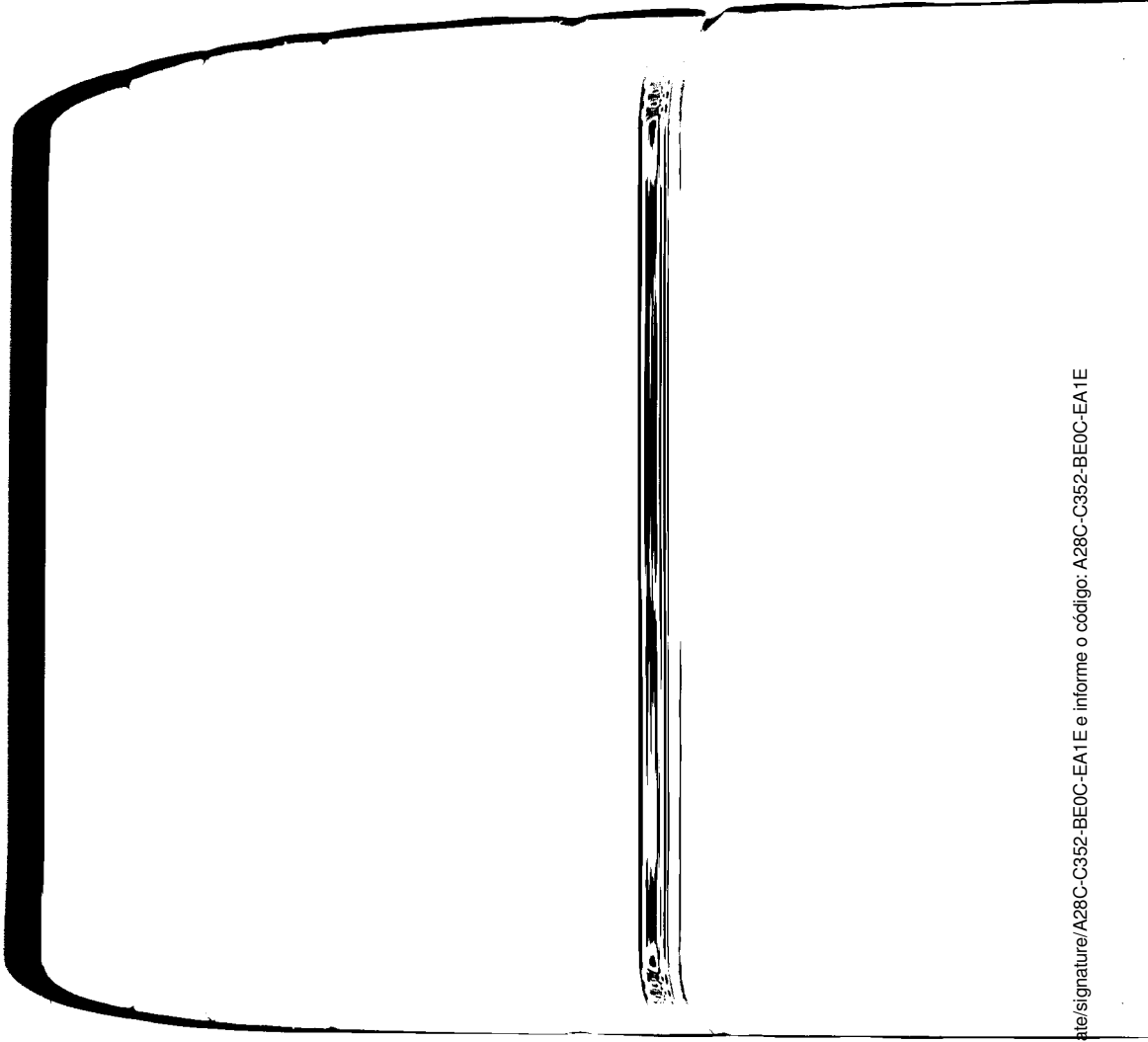
17 112 192

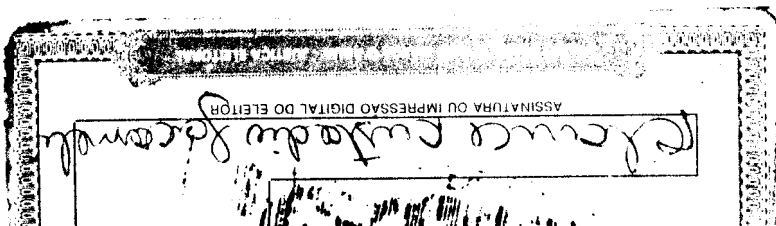
BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA
0149102-5

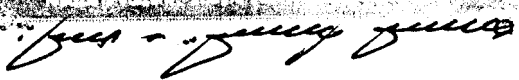
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRE







| | |
|--|------------------|
|  | |
| PRESIDENTE DO TRE | |
| MS 29109186 | MAIRAI |
| —DATA DE EMISSÃO— | —MUNICÍPIO / UF— |



Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnairai.legisuper.com.br/validate/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de
Administração/Departamento de Recursos Humanos,

Atendendo solicitação verbal da parte
interessada,

Certifica para os fins necessários, que **Clarice Custódio Jacomeli**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 116.485 SSP/MS, exerceu nesta Prefeitura Municipal, a função inerente ao cargo de Professora de 1ª a 4ª série do 1º grau, no período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 1995 como contratada, e admitida em 29 de fevereiro de 1996, como concursada conforme atesta documentos existentes no Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, abaixo discriminado:

Como contratada:

19.04.93 a 22.12.93

01.02.94 a 31.12.94

01.02.95 a 30.07.95

Como concursada:

29.02.96

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de
setembro do ano de 1996.

ADILSON NUNES JARDIM
-Dir. Deptº Recursos Humanos-

Nome do Beneficiário: **Clarice Custódio Jacomeli**

Data: **03/94**

Vc. Mensal
F. Prev.
Sintedl
Sal. Fam.

100,57

8,05

2,02

23,30

113,80

02/05/94 Clarice Custódio Jacomeli

Nome do Beneficiário: **Clarice Custódio Jacomeli**

Data: **02/94**

Vc. Mensal
F. Prev.
Sintedl
Sal. Fam.

66.492,00

5.319,36

1.329,36

9.267,00

69.109,80

02/03/94 Clarice Custódio Jacomeli



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FL
 CLARICE CUSTODIO JACOMELEI 06/94

| Cód. | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos |
|------|-----------|------------|----------------------|--------------------|
| 01 | V.mensal | | 100.57 | |
| 02 | S.fam. | | 9.32 | |
| 03 | F.prev. | | | 8.05 |
| | | | Total de Vencimentos | Total de Descontos |
| | | | Valor Líquido → | 101.84 |

Salário base: 80203/5
 Sal. Contr. INSS: 9.32
 Base Cál. FGIS: 80203/5
 F.G.T.S. do Mês: 8.05
 Base Cál. IRRF: 101.84

[Handwritten signature]
 06/08/94

Demonstrativo de Pagamento de Salário
 Nome do Funcionário: CLARICE CUSTODIO JACOMELEI
 CBO: Emp. Local: Depto.: Setor: Seção: FL: ABRIL/94

| Descrição | Valor | Descontos |
|----------------------|--------|--------------------|
| 01- VENC. MENSAL | 100.57 | |
| 02- SAL. FAM. | 9.32 | |
| 03- FUND. PREV. | | 8.04 |
| 04- SINDIC | | 2.01 |
| Total de Vencimentos | | Total de Descontos |
| Valor Líquido → | | 99.84 |

[Handwritten signature]
 04.05.94



Código Nome do Funcionário: CLARICE CUSTODIO JACOMELLI
 Data: 08/94

| COD | Descrição | Retenções | Vencimentos | Descontos |
|-----|-----------|-----------|------------------------------|----------------------------|
| 01 | V. mensal | | 100.57 | |
| 02 | S. fam. | | 9.32 | |
| 03 | Sinted | | | 2.02 |
| 04 | F. prev. | | | 8.05 |
| | | | Total dos Vencimentos | Total dos Descontos |
| | | | Valor Líquido → | 99.82 |

08/09/94 Clarice C. Jacomelli

Demonsrtar o pagamento de Salário
 Sec. Educ.
 Código Nome do Funcionário: CLARICE CUSTÓDIO JACOMELLI
 Data: JULHO/94

| Descrição | Retenções | Vencimentos | Descontos |
|--------------|-----------|------------------------------|----------------------------|
| Venc. Mensal | | 100,57 | |
| F. Prev. | | | 8,05 |
| Sinted | | | 2,02 |
| S. Fam. | | 9,32 | |
| | | Total dos Vencimentos | Total dos Descontos |
| | | 109,89 | 10,07 |
| | | Valor Líquido → | 99,82 |

12/08/94 Clarice C. Jacomelli



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Educ.

Código Nome do Funcionário

12/94

CPF Emp. Local Dep. Sal. Selo

Clarice Custódio Jacomelli

| Cod. | Descrição | Referência | Vencimentos | Deductions |
|--------------|------------------|----------------|----------------------|---------------------|
| 01 | V. mensal | | | |
| 02 | sal. fam. | | 100,57 | |
| 03 | 8% | | 9,32 | |
| | | | | 8,05 |
| | | | Total de Vencimentos | Total de Deductions |
| | | | Valor Líquido → | 101,84 |
| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cál. FGTS | F.G.T.S. do Mês | Base Cál. IRRF |

30/12/94
 Clarice O. Jacomelli
 A28C-C352-BE0C-EA1E

recibo de salário

Período: ___/___/___ à ___/___/___

Empresa: _____
 Nome do Empregado: Clarice Custódio Jacomelli
 11/94

Rendimentos

| | |
|-----------------|-------------|
| Salários | Cr\$ 100,57 |
| Horas Extras | Cr\$ _____ |
| Salário Família | Cr\$ 9,32 |
| _____ | Cr\$ _____ |
| _____ | Cr\$ _____ |
| Soma | Cr\$ 109,89 |

Deduções

| | |
|----------------------------|------------|
| IAPAS | Cr\$ _____ |
| I. R. Fonte: (Abatimentos) | Cr\$ _____ |
| Valor I.R. - F. | Cr\$ _____ |
| Adiantamentos | Cr\$ _____ |
| _____ | Cr\$ _____ |
| Soma | Cr\$ _____ |

Líquido a receber Cr\$ 109,89

Recebi a importância de Cr\$ 109,89

restados durante o período acima mencionado, pela qual dou a plena quitação para nada mais reclamar com referência a salários, horas extras, etc. correspondente aos serviços

Polegar Direito (Quando analfabeto)

Assinatura do Empregado ou Responsável (Quando Menor)
 _____, 10 de Janeiro de 1995

Assinado digitalmente por pessoa: Digitar Informática - CNPJ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse pvaiviral.legisuper.com.br/validade/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E



| | | | |
|---------------------------------|---------------------|--|------------------------------|
| 01 Carimbo padronizado do CGC | | 03 Código | |
| 02 Empregador | | 04 Endereço | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ | | PRAÇA FILINTO MÜLLER, 343 | |
| 05 CEP | 06 Bairro | 07 Município | 08 UF |
| 79950-00 | CENTRO | NAVIRAÍ | MS |
| 09 Banco | 10 Agência/UF | 11 Cód. Agência | |
| 02 Empregado | | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) | |
| CLÁUDIO OSVALDO JACOMELLI | | | |
| 04 PIS/PASEP | 15 Código empregado | 16 Data nascimento | 17 Data admissão |
| | | | 19/04/93 |
| 05 Maior remuneração | 21 Aviso prévio | 22 Pens. Alm. | 23 Causa afastamento |
| 300,57 | | % | POR RESCISÃO SEM JUDDA CÍVIL |
| | | | 24 Cód. saque |

| | | | | | |
|-------------------------|------|--|-------|--|-------|
| 01 Indenização | | 26 Saldo de salários | | 27 FGTS-multa rescis. | |
| 8 | anos | 67,32 | Valor | | Valor |
| 03 Aviso prévio | | 29 Comissões | | 30 TOTAL BRUTO | |
| 13º salário | | 32 Horas extras | | DESCONTOS | |
| 13º sal. Incen. | | 34 Gratificação | | 35 Previdência | |
| Sal. família | | 37 Adicional insalubridade/periculosidade | | 38 Previdência 13º sal. | |
| Férias vencidas | | 40 Adicional noturno | | 41 Anteriores | |
| Férias proporc. | | 43 | | 44 | |
| 1/3 salário s/ férias | | 46 | | 47 | |
| Sal. maternidade | | 49 FGTS-mês rescisão/mês anterior | | 50 VALOR LIQUIDO RECEBIDO | |
| Data de homologação | | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto | | 53 Impressão digital Empregado | |
| Assinatura do empregado | | Assinatura do responsável legal | | 54 Impressão digital Responsável legal | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| RECIBO DO FGTS | | 58 Data recepção pelo Banco | |
| Carimbo e assinatura autorizada da empresa | | | |
| Sacador - Nome | | 60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEP - 47/74) | |
| Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque | |
| Impressão digital Sacador | 65 Impressão Digital Responsável legal | 66 Assinatura do sacador | |
| | | 67 Assinatura do responsável legal | |
| Autenticação | | | |

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse pex.navirai.legissuper.com.br/validade/signature/A280-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A280-C352-BE0C-EA1E



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO No. 030 /95

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Filinto Muller, 343, inscrito no CGC/MF sob No. 03.155.934/0001-90, este ato representado pelo Prefeito Municipal **Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e Clarice Custódio Jacomeli, portador da Cédula de identidade-RG. No. 116.485 /SSP/ MS e CPF No. _____, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **EMPREGADO**, é celebrado o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal, a autorização contida na Lei Municipal No. 585/92, de 14.04.92, atualizada pela Lei complementar No. 002/93, de 05.11.93, especificamente nos artigos 268 a 280.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica o **EMPREGADO** contratado para prestar serviços ao **EMPREGADOR**, na função de Professora - Classe A, 22 Hs. no período de 01/02 à 30/07/95.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data do início da prestação dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do órgão proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

O **EMPREGADO** receberá mensalmente o título de vencimento, o valor correspondente aos níveis salariais iniciais de cada classe, constante do Plano de Carreira (Estatuto do Magistério Público Municipal), que será pago até o 5o. (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DA PREVIDÊNCIA

O **EMPREGADO** será inscrito obrigatoriamente no Fundo Previdenciário do Município, descontando-se o percentual de 8,0% (oito por cento) sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

O **EMPREGADO** fica obrigado a prestar exames médicos, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 271 da Lei Complementar No. 002/93, de 05 de novembro de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS

O **EMPREGADO** terá direito à Licença Médica, auxílio funeral, auxílio especial e pensão, nos termos do artigos 276, 277, 278 e 279, respectivamente, da Lei Complementar No. 002/93, de 05 de novembro de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do **EMPREGADO** ou pelo **EMPREGADOR** com justa causa, nenhuma indenização é devida; rescindindo-se antes do prazo pelo **EMPREGADOR**, fica este, obrigado a pagar o saldo de salário devido, 13o. salário e férias.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando as duas primeiras vias com o **EMPREGADOR** e a terceira via com o **EMPREGADO**.

Naviraí-MS, lo DE fevereiro DE 1995.

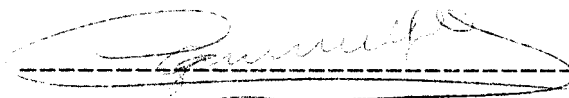


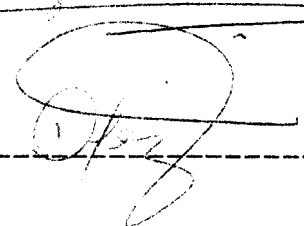
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-EMPREGADOR-



-EMPREGADO-

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO No. 130 /95

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Filinto Muller, 343, inscrito no CGC/MF sob No. 08.135.934/0001-90, este ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO, doravante denominado EMPREGADOR, e CRISTINA TEIXEIRA SASSO, portador da Cédula de Identidade-RC. 116436 SSP/MS e CPF No. 661.877701-10, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal, a autorização contida na Lei Municipal No. 585/92, de 14.04.92, atualizada pela Lei complementar No. 002/93, de 05.11.93, especificamente nos artigos 268 a 280.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica o EMPREGADO contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora, Classe A, C.N. 0030.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de 19/08/95 a 31.12/95.

CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

O EMPREGADO receberá mensalmente a título de vencimento, o valor de R\$ 130,74 (cento e trinta Reais e setenta e quatro centavos:::::), correspondente ao nível salarial da classe inicial, constante do Plano de Carreira (Estatuto do Magistério Público Municipal), que será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA QUINTA - DA PREVIDÊNCIA

O EMPREGADO será inscrito obrigatoriamente no Fundo Previdenciário do Município, descontando-se o percentual de 8,0% (oito por cento) sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

O EMPREGADO fica obrigado a prestar exames médicos, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 271 da Lei Complementar No. 002/93, de 05 de novembro de 1993.

OBS.: Contrato de Professores, período 05 (cinco) meses, não remetidos ao TC/MS por força do disposto no § 4º, inciso III, do artigo 20- Dos Atos de Admissão de Pessoal - (Manua das Peças Obrigatorias) 21.02.95 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MG

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para anteder o disposto na Cláusula Quarta, o executivo municipal fará uso dos recursos descritos no Orçamento Geral do Município, na conta:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08.42.188.2.056 - Atender as despesas com a manutenção do ensino regular.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.

CLAUSULA OITAVA - DOS DIREITOS

O EMPREGADO terá direito à Licença Médica, auxílio funeral, auxílio especial e pensão, nos termos do artigos 276, 277, 278 e 279, respectivamente, da Lei Complementar No. 002/93, de 05 de novembro de 1993.

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO

Opera-se a rescisao do presente contrato pela decorrência do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes, com aviso prévio de 30(trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MULTA

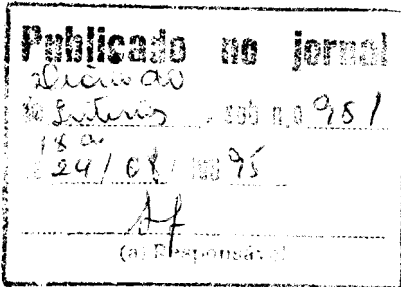
Fica estipulado a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do vencimento mensal, constante na cláusula quarta, a ser pago pela parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Naviraí-MG., para dirimir as dúvidas que possam surgir referente ao presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando as duas primeiras vias com o EMPREGADOR e a terceira via com o EMPREGADO.

Naviraí-MG, 16 de Agosto de 1.995



DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO -EMPREGADOR-

Clarice Cust Jacameli -EMPREGADO-

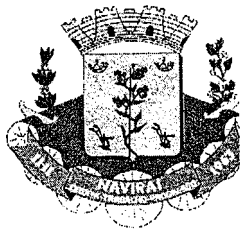
TESTEMUNHAS:

Handwritten signatures of witnesses.

Laurenino Pavão de Presidenta

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnaviraí.legisupser.com.br/validade/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 150 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

| Mat. | Dig | Nome | Cargo | Classe de | Classe Para | Validade |
|------|-----|-----------------------------------|-----------------------|-----------|-------------|------------|
| 1 | 9 | Abigail Pereira Santana | Prof. Series Iniciais | 2F | 2G | 01/01/2015 |
| 5 | 1 | Adelia Batista Araujo Santos | Prof. Português | 3F | 3G | 01/01/2015 |
| 3429 | 0 | Adriana Hawerth Oliveira | Prof. Historia | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 3866 | 0 | Adriana Maria de Brito Silva | Prof. Educação Física | 2A | 2B | 01/01/2015 |
| 1907 | 0 | Adriano Vieira Caíres | Prof. Geografia | 2B | 2C | 01/01/2015 |
| 24 | 8 | Alice Alexandre De Souza | Prof. Português | 3F | 3G | 01/01/2015 |
| 1909 | 7 | Aline Cristina Ramos Ricci | Prof. Edu. Infantil | 3A | 3B | 01/01/2015 |
| 1127 | 4 | Ana Celia da Silva | Prof. Português | 2E | 2F | 01/01/2015 |
| 31 | 0 | Ana Maria Cavalcantede Souza | Prof. Series Iniciais | 3F | 3G | 01/01/2015 |
| 3390 | 1 | Ana P. Pinheiro Selan Sanches | Prof. Edu. Infantil | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 2213 | 6 | Andre Santana Vieira | Prof. Matemática | 2B | 2C | 01/01/2015 |
| 36 | 1 | Angela M. De Oliveira da Silva | Prof. Series Iniciais | 2F | 2G | 01/01/2015 |
| 2052 | 4 | Carla Cristiane Silva Rocha Cunha | Prof. Edu. Infantil | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 2752 | 9 | Celia Regina Fer. Costa Jardim | Prof. Ciências | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 100 | 7 | Cilene Pereira Ramos Defente | Prof. Series Iniciais | 3H | 3I | 01/01/2015 |
| 105 | 8 | Clarice Custodio Jacomeli | Prof. Edu. Infantil | 2F | 2G | 01/01/2015 |
| 108 | 2 | Clarice Rodrigues S Gasperin | Prof. Edu. Infantil | 2F | 2G | 01/01/2015 |
| 107 | 4 | Clarice Rodrigues S Gasperin | Prof. Edu. Infantil | 2G | 2H | 01/01/2015 |
| 113 | 9 | Claudia Helena Angélica Jesus | Prof. Series Iniciais | 2F | 2G | 01/01/2015 |
| 928 | 8 | Claudineia Ramires de Moraes | Prof. Português | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 2449 | 0 | Daiane Aparecida Pelogia Pires | Prof. Historia | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 1924 | 0 | Daniela da Silva Santelli | Prof. Edu. Infantil | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 1088 | 0 | Daniela da Silva Santelli | Prof. Edu. Infantil | 3E | 3F | 01/01/2015 |
| 1398 | 6 | Debora Tania Veroneze | Prof. Matemática | 3A | 3B | 01/01/2015 |
| 2216 | 0 | Edis Batista da Silva | Prof. Historia | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 3424 | 0 | Elaine Bento Bernardes | Prof. Edu. Infantil | 2B | 2C | 01/01/2015 |
| 1726 | 4 | Elisangela do P. Sanches Reis | Prof. Edu. Infantil | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 3016 | 3 | Elizeu Gomes Diniz | Prof. Geografia | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 1933 | 0 | Evanir Bronzati Felipe | Prof. Series Iniciais | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 2054 | 0 | Everton Marcelino de Araujo | Prof. Educação Física | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 3021 | 0 | Fabio Bachi Pedrota | Prof. Matemática | 3A | 3B | 01/01/2015 |
| 3393 | 6 | Fernando Luiz Goncalves | Prof. Matemática | 4B | 4C | 01/01/2015 |
| 236 | 4 | Francisco Norberto N Puertas | Prof. Educação Física | 3F | 3G | 01/01/2015 |
| 2234 | 9 | Giancarla Baraldi | Prof. Historia | 3C | 3D | 01/01/2015 |
| 2176 | 8 | Gianni Lucindo Dias | Prof. Edu. Infantil | 2B | 2C | 01/01/2015 |
| 1937 | 2 | Gilda Ferreira dos Santos | Prof. Edu. Infantil | 3B | 3C | 01/01/2015 |
| 280 | 1 | Iracema Dos Santos | Prof. Series Iniciais | 3F | 3G | 01/01/2015 |
| 291 | 7 | Ivanete Aparecida M Mendonca | Prof. Series Iniciais | 3F | 3G | 01/01/2015 |
| 2613 | 1 | Izabel Leite da Silva Leal | Prof. Edu. Infantil | 3B | 3C | 01/01/2015 |

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse pre.navirai.ms.gov.br/validade/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E





PORTARIA Nº150, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de Promoção Funcional, aos Servidores constantes no Anexo Único, ocupante dos cargos efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica que mencionam lotados na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com o artigo 69 e artigo 703 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores constantes no anexo único, ocupantes dos cargos de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica, lotados na Gerência de Educação e Cultura, com efeito financeiro a contar do dia 1º de janeiro de 2015.

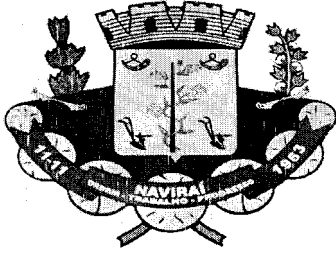
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 304 DE 16/03/2015





GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Amélia Fukuda, 82 Centro, Naviraí-MS
TEL- 67 -3924-4980 67-3924-4082
E-Mail: educação@navirai.ms.gov.br

AO SENHOR GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME: Clarice Custodio Jacomelli

RG. nº 467.591 - SSP/MS

MATRICULA: 889/3

CARGO: Professora de Educação Infantil

FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil

CARGA HORARIA: 24 h/a

REGIME JURIDICO: Efetiva

NIVEL: 3 -F

LOTADA NA: Gerência Municipal de Educação, na EMEIEF.

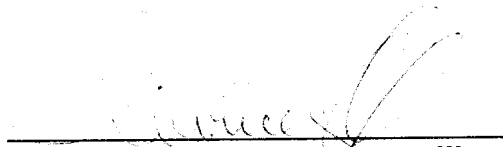
Ver. Odércio Nunes de Matos, Município de Naviraí, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-me **180 dias de Readaptação** a contar de, **20-01-2018**, conforme atestado médico anexado.




Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Naviraí-MS., 26 de fevereiro de 2018


Clarice Custódio Jacomelli

Encaminhamos ao Gerente de Recursos Humanos para verificação e providências.


Ivaneide Ap. Marques de Medeiros
Diretora
Portaria nº 88 de 27/01/17

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse pre.navirai.ms.gov.br/validade/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E



Carina Custódio Jacomeli


Clonice E. Jacomeli

Paciente em acompanhamento -
mente inquietada, vomitando
te quadro aderido no
CID 10: F32.

Solicito a adaptação de
paciente para serviços fora
do nãlo de aula, o objetivo
ser a melhor terapêutica.

Tempo: 180 dias.

Em uso: Astart 150 mg + Bup.
150 mg/dia


20/10/18

Dra. Carolina Kottwitz de Medeiros
Psiquiatra
CRM-MS 7242





GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Avenida Amélia Fukuda, 82. Centro.
 Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082
 E-mail: educacao@navirai.ms.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. 2521/2017

De: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
 Gerente Municipal de Educação e Cultura

Para: Dr. José Izauri de Macedo
 Prefeito Municipal

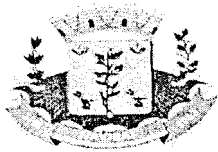
José Izauri de Macedo
 José Izauri de Macedo
 Prefeito
 CPF 065.450.841-00

Solicitamos a Vossa Excelência que seja publicada a concessão de **Promoção Funcional** aos Professores abaixo relacionados, com efeito a parte de 1º de julho de 2017:

| Mat. | Dig | Nome | Cargo | Nivel | | POSSE | INTERSTICIO | 2017 |
|------|-----|--------------------------------|-----------------------|--------|----|------------|-------------|------|
| | | | | Classe | | | | |
| | | | | | | | 30/06/2017 | |
| 1 | 9 | Abigail Pereira Santana | Prof. Series Iniciais | NIVEL | 2G | 07/02/1996 | 7684 | H |
| 5 | 1 | Adelia Batista Araujo Santos | Prof. Português | NIVEL | 3G | 07/02/1996 | 7699 | H |
| 24 | 8 | Alice Alexandre De Souza | Prof. Português | NIVEL | 3G | 05/02/1996 | 7715 | H |
| 1127 | 4 | Ana Celia da Silva | Prof. Português | NIVEL | 3F | 10/02/1999 | 6630 | G |
| 31 | 0 | Ana Maria Cavalcante de Souza | Prof. Series Iniciais | NIVEL | 3G | 30/04/1996 | 7630 | H |
| 3390 | 1 | Ana P. Pinheiro Selan Sanches | Prof. Ed. Infantil | NIVEL | 3C | 01/07/2008 | 3250 | D |
| 2177 | 6 | Anai Maria Ramos Ricci | Prof. Ed. Infantil | NIVEL | 3C | 01/07/2008 | 3248 | D |
| 213 | 6 | Andre Santana Vieira | Prof. Matemática | NIVEL | 2C | 01/07/2008 | 3250 | D |
| 36 | 5 | Angela M. De Oliveira da Silva | Prof. Series Iniciais | NIVEL | 2G | 08/03/1996 | 7682 | H |
| 105 | 8 | Clarice Custodio Jacomeli | Prof. Ed. Infantil | NIVEL | 2G | 29/02/1996 | 7690 | H |
| 107 | 4 | Clarice Rodrigues S Gasperin | Prof. Ed. Infantil | NIVEL | 3H | 22/03/1993 | 8748 | I |
| 108 | 2 | Clarice Rodrigues S Gasperin | Prof. Ed. Infantil | NIVEL | 3G | 07/02/1996 | 7713 | H |
| 113 | 9 | Claudia Helena Angélica Jesus | Prof. Series Iniciais | NIVEL | 2G | 07/02/1996 | 7709 | H |
| 1088 | 0 | Daniela da Silva Santelli | Prof. Ed. Infantil | NIVEL | 3F | 01/02/1999 | 6640 | G |
| 1924 | 0 | Daniela da Silva Santelli | Prof. Ed. Infantil | NIVEL | 3C | 01/07/2008 | 3250 | D |
| 1398 | 6 | Debora Tania Veroneze | Prof. Matemática | NIVEL | 3B | 08/02/2011 | 2322 | C |
| 2216 | 0 | Edis Batista da Silva | Prof. Historia | NIVEL | 3C | 01/07/2008 | 3250 | D |
| 6455 | | Elisangela Pereira da Silva | Prof. Ingles | NIVEL | 3A | 02/06/2014 | 1099 | B |

Assinado digitalmente por: [Assinatura] CPF: [CPF]
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse pre.navirai.mg.gov.br/validade/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: 062-BE0C-EA1E





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 868/2017

CARGO: PROFESSOR

| MAT. | DIG | NOME | CARGO | NIVEL CLASSE | NIVEL CLASSE PARA |
|------|-----|-----------------------------------|-----------------------|--------------|-------------------|
| 1 | 9 | Abigail Pereira Santana | Prof. Series Iniciais | 2G | H |
| 5 | 1 | Adelia Batista Araújo Santos | Prof. Português | 3G | H |
| 24 | 8 | Alice Alexandre De Souza | Prof. Português | 3G | H |
| 1127 | 4 | Ana Celia da Silva | Prof. Português | 3F | G |
| 31 | 0 | Ana Maria Cavalcante de Souza | Prof. Series Iniciais | 3G | H |
| 3390 | 1 | Ana P. Pinheiro Selan Sanches | Prof. Ed. Infantil | 3C | D |
| 2177 | 6 | Anai Maria Ramos Ricci | Prof. Ed. Infantil | 3C | D |
| 2213 | 6 | Andre Santana Vieira | Prof. Matemática | 2C | D |
| 36 | 5 | Angela M. De Oliveira da Silva | Prof. Series Iniciais | 2G | H |
| 105 | 8 | Clarice Custodio Jacomeli | Prof. Ed. Infantil | 2G | H |
| 107 | 4 | Clarice Rodrigues S Gasperin | Prof. Ed. Infantil | 3H | I |
| 108 | 2 | Clarice Rodrigues S Gasperin | Prof. Ed. Infantil | 3G | H |
| 113 | 9 | Claudia Helena Angélica Jesus | Prof. Series Iniciais | 2G | H |
| 1088 | 0 | Daniela da Silva Santelli | Prof. Ed. Infantil | 3F | G |
| 1924 | 0 | Daniela da Silva Santelli | Prof. Ed. Infantil | 3C | D |
| 1398 | 6 | Debora Tania Veroneze | Prof. Matemática | 3B | C |
| 2216 | 0 | Edis Batista da Silva | Prof. Historia | 3C | D |
| 6455 | | Elisangela Pereira da Silva | Prof. Inglês | 3A | B |
| 1933 | 0 | Evanir Bronzati Felipe | Prof. Series Iniciais | 3C | D |
| 2054 | 0 | Everton Marcelino de Araujo | Prof. Educação Física | 3C | D |
| 3393 | 6 | Fernando Luiz Goncalves | Prof. Matemática | 4C | D |
| 236 | 4 | Francisco Norberto N Puertas | Prof. Educação Física | 3G | H |
| 2176 | 8 | Gianni Lucindo Dias | Prof. Ed. Infantil | 2C | D |
| 280 | 1 | Iracema dos Santos | Prof. Series Iniciais | 3G | H |
| 291 | 7 | Ivanete Aparecida M Mendonca | Prof. Series Iniciais | 3G | H |
| 2613 | 1 | Izabel Leite da Silva Leal | Prof. Ed. Infantil | 3C | D |
| 729 | 3 | Izilda Maria da Silva Cruz | Prof. Series Iniciais | 2G | H |
| 2992 | 0 | Janaina A. da Cruz Benati | Prof. Series Iniciais | 3C | D |
| 6085 | 2 | Jose Jailton Crispin Alves | Prof. Educação Física | 2B | C |
| 2359 | 0 | Kerginaldo de Miranda de Carvalho | Prof. Educação Física | 2A | B |
| 1796 | 5 | Luciane B. Meneguello Neves | Prof. Ed. Infantil | 3C | D |
| 1090 | 1 | Luciane R. de Freitas Eneias | Prof. Ed. Infantil | 3F | G |
| 1950 | 0 | Luciane R. de Freitas Eneias | Prof. Ed. Infantil | 3C | D |

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnairailegissuper.com.br/validate/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 570, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

| Mat. | Servidor (a) | Cargo | Nº Dias | Período | Prorrog. |
|--------------------|--|-----------------------|---------|---------------------|----------|
| 7381-4 | Nilsa Ferreira de Souza | Op. Serv. Públicos | 20 | 16/08 a 04/09/16 | Não |
| 8035-7 | Elisangela Gehrke Silva | Prof. Ed. Infantil | 15 | 27/07 a 10/08/16 | Não |
| 827-3 | Suely Virgelina dos Santos Pinho | Prof. Ed. Infantil | 19 | 01 a 19/08/16 | Não |
| 3394-4 | Tatiana dos Santos Ferreira | Prof. Ciências | 19 | 01 a 19/08/16 | Não |
| 236-4 | Francisco Norberto do Nascimento Puertas | Prof. Ed. Física | 25 | 04 a 28/08/16 | Sim |
| 6436-0 | Larissa Freitas Fortunatto | Prof. Inglês | 30 | 03/08 a 01/09/16 | Sim |
| 6331-2 | Suzamar Rodrigues de Sá Santos | Agente Serv. Escolar | 9 | 28/07/16 a 05/08/16 | Não |
| 3425-8 e 3527-0 | Eliane Pinheiro Garcia | Prof. Ed. Infantil | 14 | 22/07 a 04/08/16 | Não |
| 105-8 | Clarice Custodio Jacomelli | Prof. Ed. Infantil | 9 | 22 a 30/07/16 | Não |
| 1/9 | Abigail Pereira Santana Nogueira | Prof. Series Iniciais | 8 | 01 a 08/08/16 | Não |
| 2613-1 | Izabel Leita da Silva Leal | Prof. Ed. Física | 10 | 21 a 30/07/16 | Não |
| 2613-1 | Izabel Leite da Silva Leal | Prof. Ed. Física | 6 | 30/07 a 04/08/16 | Sim |
| 2102-4 | Jose Aparecido Maxuel | Op. Serv. Público | 30 | 29/06 a 28/07/16 | Não |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº
DE ____ / ____ /20__

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnavirai.legissupl.cdm.br/validadeassinatura/A28C-C352-BE0C-EA1E





GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Amélia Fukuda, 82 Centro, Naviraí-MS
TEL- 67-3924-4980 67-3924-4082
E-Mail: educação@navirai.ms.gov.br

AO SENHOR GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Clarice
NOME: Clarice Custodio Jacomelli

RG. nº 467.591 - SSP/MS

MATRICULA: 889/3

CARGO: Professora de Educação Infantil

FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil

CARGA HORARIA: 24 h/a

REGIME JURIDICO: Efetiva

NIVEL: 3 -F

LOTADA NA: Gerência Municipal de Educação, na EMEIEF.

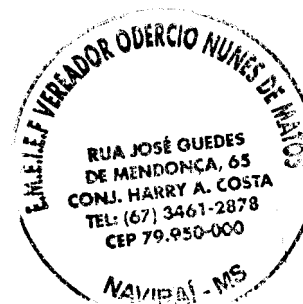
Ver. Odércio Nunes de Matos., Município de Naviraí, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-me **nove** dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **22-07-2016** a **30-07-2016**, conforme atestado médico anexado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Naviraí-MS., 29 de julho de 2016

Clarice
Clarice Custódio Jacomelli



Clarice Custódia Jacomeli

X dias

15 (quinze)

22 07 10

Qr

Z730 + F32.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 534, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

| Mat. | Servidor (a) | Cargo | Nº Dias | Período | Prorrogação |
|-----------------|---|----------------------------------|---------|------------------|-------------|
| 3283-2 | Marta Campana Moessa Alves | Cozinheiro Escolar | 30 | 07/07 a 05/08/15 | Não |
| 2817-7 | Renata Aparecida Rezende | Prof. Creche | 09 | 09 a 17/07/15 | Não |
| 3411-8 | Patricia Bortoluzzo Meneguello Porto Alegre | Prof. Séries Iniciais | 10 | 01 a 10/07/15 | Não |
| 105-8 | Clarice Custódio Jacomelli | Prof. Educação Infantil | 05 | 29/06 a 03/07/15 | Não |
| 643-2 e 644-0 | Sueli dos Santos Souza | Prof. Séries Iniciais | 30 | 09/06 a 08/07/15 | Não |
| 1617-9 e 3774-5 | Valdete de Souza Silva | Prof. Séries Iniciais e Ciências | 10 | 01 a 10/07/15 | Não |
| 2231-4 | Adenice de Souza Gomes | Cozinheira Escolar | 59 | 24/06 a 21/08/15 | Não |
| 2654-9 | Regiane Diniz Espinosa de Almeida | Prof. Séries Iniciais | 04 | 23 a 26/06/15 | Não |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1403 DE 27/07/2015

Assinado digitalmente por pessoa: Leandro Peres de Matos - CNPJ: 03.155.934/0001-90
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnavirai.legisuper.com.br/validade/signature/428C-C352-BE0C-EA1E



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EMEIEF. VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS
TEL- 67 -3461-2878 CEL -9971-1659
E-Mail: escolaodercio@gmail.com

AO SENHOR GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME: Clarice Custodio Jacomelli

RG. nº 467.591 - SSP/MS

MATRICULA: 889/3

CARGO: Professora de Educação Infantil

FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil

CARGA HORARIA: 24 h/a

REGIME JURIDICO: Efetiva

NIVEL: 3 -F

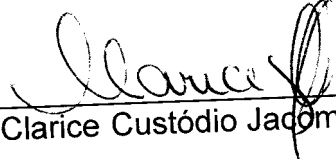
LOTADA NA: Gerência Municipal de Educação, na EMEIEF.


Ver. Odécio Nunes de Matos., Município de Naviraí, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-me **cinco** dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **29-06-2015** a **03-07-2015**, conforme atestado médico anexado.

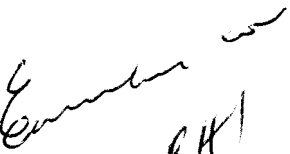
Nestes Termos,

Pede Deferimento.

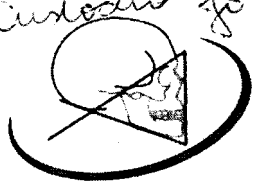
Naviraí-MS., 08 de julho de 2015


Clarice Custódio Jacomelli


Ivanete Ap. Marques de Mendonça
Diretora
Portaria nº 605 de 09/07/2013


RH
ODÉRCIO NUNES DE MATOS
Vereador
Portaria nº 605/2013

Clarice Custódia Joazeiro



Rodrigo Nozu

CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

Atestado

Atesto, para fins trabalhistas,
que o paciente Clarice Custódia Joazeiro,
R.G. nº _____, esteve sob meus cuidados,
no período da 8:00 às 10:00 horas do dia 29/06/15,
necessitando de 5 (cinco)
dia(s) de repouso. CRON 3408

Dourados, 29/06/15

Dr. Rodrigo K. Nozu
Cirurgia e Traumatologia B.M.F.
CRON 3408

Rodrigo Nozu
CRO 3408/MS

Fone: (67) 3422-0854 / 9960-2036
Rua Monte Alegre, nº 1.793 - Centro - Dourados - MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde **em pessoa da família**, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003 de 10 de dezembro de 2003:

| Mat. | Servidor (a) | Cargo/Símbolo | Nº Dias | Período | Prorrog |
|--------|--------------------------------------|-----------------------------|---------|---------------------|---------|
| 1960 | Maria de Fátima Galvão Vareiro | Prof. de Series Iniciais | 07 | 25/11 a 01/12/14 | Não |
| 3317-0 | Sandra Maria dos Santos Miranda | Auxiliar Serviços Diversos | 30 | 18/11 a 17/12/14 | Não |
| 3317-0 | Sandra Maria dos Santos Miranda | Auxiliar Serviços Diversos | 30 | 18/12/14 a 16/01/15 | Sim |
| 7357-1 | Marinês Heilmann | Operador Serviços Públicos | 10 | 04 a 13/12/14 | Não |
| 518-5 | Meire Lucia Alves Correia | Técnico em Saúde Bucal | 14 | 09 a 22/12/14 | Não |
| 3295-6 | Jaqueline de Souza Rufino dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 10 | 28/10 a 06/11/14 | Não |
| 3295-6 | Jaqueline de Souza Rufino dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 19/11 a 03/12/14 | Não |
| 6436-0 | Larissa Freitas Fortunatto | Professor de Inglês | 30 | 18/11 a 17/12/14 | Não |
| 105-8 | Clarice Custódio Jacomelli | Prof. Educação Infantil | 10 | 30/09 a 09/10/14 | Não |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de janeiro de 2015.


LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EMEIEF. VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS
TEL- 67 -3461-2878 CEL -9971-1659
E-Mail: escolaodercio@gmail.com

AO SENHOR GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME: Clarice Custodio Jacomelli

RG. nº 467.591 - SSP/MS

MATRICULA: 889/3

CARGO: Professora de Educação Infantil

FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil

CARGA HORARIA: 22 h/a

REGIME JURIDICO: Efetiva

NIVEL: 3 -F

LOTADO NA: Gerência Municipal de Educação, na EMEIEF.

Ver. Odécio Nunes de Matos, Município de Naviraí, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-me dez (10) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família (filha) no período de 30-9-14 a 9-10-14 , conforme atestado médico anexado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Naviraí-MS., 03 de dezembro de 2014

Encaminhar ao RH/

CIRO JOSE TOALDO
Ger. de Educação e Cultura
Portaria 67/2013

Clarice Custódio Jacomelli

Jr.: Augusto Cesar Canesin

CRM/MS: 3904

Celular: (67) 8408-0040

e-mail: augustocanesin@brturbo.com.br

- Ortopedia e Traumatologia
- Médico do Trabalho

Dr.: Jackson Juliano Hirsch

CRM/MS: 3805

Celular: (67) 9977-1900

e-mail: j.hirsch@uol.com.br

- Ginecologia e Obstetrícia
- Médico do Trabalho

Atestado Médico

Clislaine Custódio Jacomeli

Clislaine Custódio Jacomeli

Atesto para os devidos fins que a paciente acima esteve em consulta médica no dia de hoje, acompanhada de sua mãe a Sra. Clarice Cristóvam Jacomelli, que solicita, diante da patologia da filha 10 (dez) dias de afastamento de suas atividades para acompanhamento de familiar.

CID/10: Z76

Concordo e autorizo a impressão do CID acima

Naviraí, 30/09/2014

Dr. Jackson Juliano Hirsch

Ginecologia e Obstetrícia

CRM/MS 3805

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digitar Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevalidar.legisuper.com.br/validar/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E



CEGON - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES GINECOLÓGICAS E ORTOPÉDICAS DE NAVIRAÍ S/S

RUA JEAN CARLO N. R. DA SILVA, Nº 297 - BAIRRO JARDIM UNIÃO - CEP 79950-000

FONE: (67) 3461 7289 - NAVIRAÍ - MS

OF/CASSEMS/Nº. 927/14

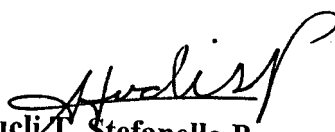
Campo Grande/MS, 12 de Dezembro de 2014

Prezado Senhor,

Encaminhamos abaixo relacionado os nomes dos servidores dessa **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**, que solicitaram o **cancelamento** do desconto em folha de pagamento, junto a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.

| Nome | Matrícula | CPF |
|---------------------------|-----------|----------------|
| OFELIA BASTOS | 22721 | 308.888.401-87 |
| CLARICE CUSTODIO JACOMELI | 1058 | 661.877.701-10 |

Atenciosamente,



Jucliz T. Stefanello Peruzo.
Diretora de Clientes

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Sr. Adilson Nunes Jardim
Gerente de Núcleo do RH

Rua Antônio Maria Coelho, 6 065 | Vivenda do Bosque | Cep: 79021 - 170 / Campo Grande, MS
(67) 3314 1010 / CNPJ: 04.311.093/0001-26 / www.cassemms.com.br / twitter/cassemms

OF/CASSEMS/Nº. 927/14

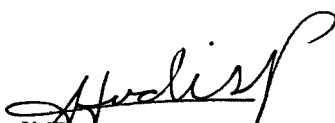
Campo Grande/MS, 12 de Dezembro de 2014

Prezado Senhor,

Encaminhamos abaixo relacionado os nomes dos servidores dessa **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**, que solicitaram o **cancelamento** do desconto em folha de pagamento, junto a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.

| Nome | Matrícula | CPF |
|---------------------------|-----------|----------------|
| OFELIA BASTOS | 22721 | 308.888.401-87 |
| CLARICE CUSTODIO JACOMELI | 1058 | 661.877.701-10 |

Atenciosamente,



Juli T. Stefanello Peruzo.
Diretora de Clientes

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Sr. Adilson Nunes Jardim
Gerente de Núcleo do RH



SIMITED - SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

SIMITED 34 ANOS

AV: AMÉLIA FUKUDA N.º 980 - TELEFAX
(0XX67)3461-2228
CENTRO - CEP: 79.950-000 - e-mail:
smten@terra.com.br
Naviraí-MS

Ofício N.º 114/2014

Naviraí, 22 de outubro de 2014.

Do: SIMITED/Naviraí
Para: Josmar de Assis Selva
MD: Gerente da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de
Naviraí-MS
Assunto: Encaminhamento (Faz)

Prezado Senhor

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria o nome para que seja
feito o desconto em folha de pagamento.

- CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI


Desc em:

| | |
|----------------|-----------|
| NOVEMBRO | R\$ 32,40 |
| DEZEMBRO | R\$ 32,40 |
| JANEIRO/2015 | R\$ 32,40 |
| FEVEREIRO/2015 | R\$ 32,40 |
| MARÇO/2015 | R\$ 32,40 |

Outrossim, informamos que o referido desconto é com relação ao aluguel
do salão, e que esse Departamento fica isento de qualquer responsabilidade, pela
operação efetuada.

Sendo só para o momento, subscrevemo- nos mui

Cordialmente


ROSELI DE FÁTIMA SILVA PEREIRA
Presidente

OF/CASSEMS/Nº. 463/14

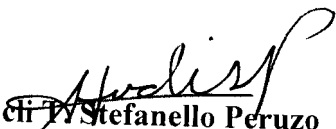
Campo Grande MS, 18 de Junho de 2014.

Prezado Senhor,

Encaminhamos abaixo relacionado o nome da servidora dessa **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, que solicitou a **implantação** do desconto em folha de pagamento, junto a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.

| NOME DO TITULAR | MATRICULA | CPF |
|----------------------------------|-----------|----------------|
| CLARICE CUSTODIO JACOMELI | 1058 | 661.877.701-10 |
| PAULO SERGIO CHANFRIN | ***** | 613.687.331-15 |
| MARIA DE FATIMA DOS SANTOS | 18619 | 856.093.401-44 |
| FABIANA CORREA | ***** | 000.846.061-26 |
| IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES | 297-6 | 337.481.871-49 |
| DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA | 31098 | 001.665.401-37 |
| ALEXSANDRO PARANHOS GARCIA | ***** | 003.797.461-07 |
| ORISVALDO SALES SANTOS | ***** | 854.659.681-68 |
| MARTA FERREIRA JORGE | ***** | 668.184.351-49 |
| INDIANARA RAMOS DA SILVA DE LIMA | ***** | 026.478.441-35 |
| EDIVALDO PERIM | 4398 | 522.688.379-04 |

Atenciosamente,


Juci T. Stefanello Peruzo
Diretora de Clientes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Sr. Adilson Nunes Jardim
Gerente de Núcleo de RH

OF/CASSEMS/Nº. 463/14

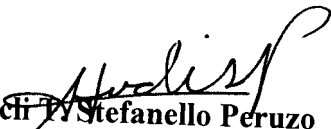
Campo Grande MS, 18 de Junho de 2014.

Prezado Senhor,

Encaminhamos abaixo relacionado o nome da servidora dessa **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, que solicitou a **implantação** do desconto em folha de pagamento, junto a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.

| NOME DO TITULAR | MATRICULA | CPF |
|----------------------------------|-----------|----------------|
| CLARICE CUSTODIO JACOMELI | 1058 | 661.877.701-10 |
| PAULO SERGIO CHANFRIN | ***** | 613.687.331-15 |
| MARIA DE FATIMA DOS SANTOS | 18619 | 856.093.401-44 |
| FABIANA CORREA | ***** | 000.846.061-26 |
| IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES | 297-6 | 337.481.871-49 |
| DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA | 31098 | 001.665.401-37 |
| ALEXSANDRO PARANHOS GARCIA | ***** | 003.797.461-07 |
| ORISVALDO SALES SANTOS | ***** | 854.659.681-68 |
| MARTA FERREIRA JORGE | ***** | 668.184.351-49 |
| INDIANARA RAMOS DA SILVA DE LIMA | ***** | 026.478.441-35 |
| EDIVALDO PERIM (GPO) | 4398 | 522.688.379-04 |

Atenciosamente,


Juçir P. Stefanello Peruzo
Diretora de Clientes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Sr. Adilson Nunes Jardim
Gerente de Núcleo de RH



PROMOÇÃO FUNCIONAL 01/01/20013

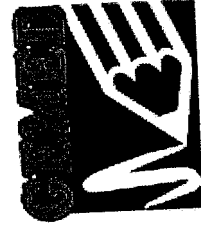
| | | Nome | Cargo | Nível/Classe | POSSE | INTERSTICIO | Nível/Classe |
|------|---|---------------------------------|-----------------------|--------------|------------|-------------|--------------|
| 1906 | 2 | Admilson Santana Vieira | Prof. Ciências | NIVEL 2C | 01/09/2003 | 3.360 | 2D |
| 1907 | 0 | Adriano Vieira Caíres | Prof. Geografia | NIVEL 2A | 04/08/2008 | 1.586 | 2B |
| 2489 | 9 | Agda Cristiane Pacola | Prof. Geografia | NIVEL 3A | 12/08/2009 | 1.218 | 3B |
| 1788 | 4 | Alda Bezerra Leite | Prof. Matemática | NIVEL 3C | 01/08/2003 | 3.390 | 3D |
| 1908 | 9 | Alda Bezerra Leite | Prof. Series Iniciais | NIVEL 2A | 12/08/2009 | 1.218 | 2B |
| 24 | 8 | Alice Alexandre De Souza | Prof. Português | NIVEL 3E | 05/02/1996 | 6.085 | 3F |
| 1909 | 7 | Aline Cristina Ramos Ricci | Prof. Edu. Infantil | NIVEL 3A | 12/08/2009 | 1.218 | 3A |
| 2144 | 0 | Anderson Oliveira de Souza | Prof. Ed. Física | NIVEL 3B | 05/02/2004 | 3.206 | 3C |
| 34 | 5 | Andrea Josedos Santos Galvao | Prof. Edu. Infantil | NIVEL 3A | 20/08/2009 | 1.210 | 3B |
| 1913 | 5 | Angela M. De Oliveira da Silva | Prof. Series Iniciais | NIVEL 2A | 13/08/2009 | 1.217 | 2B |
| 706 | 4 | Antonia M. Dos S. A. Bressa | Prof. Series Iniciais | NIVEL 2E | 17/02/1997 | 5.713 | 2F |
| 3722 | 2 | Aparecida de L. Mota Soares | Prof. Geografia | NIVEL 2A | 13/08/2009 | 1.217 | 2B |
| 843 | 5 | Carla Cristiane Silva Rocha C | Prof. Edu. Infantil | NIVEL 3D | 02/02/1998 | 5.368 | 3E |
| 2238 | 1 | Celia Regina Fer. Costa Jardim | Prof. Ciências | NIVEL 3C | 01/08/2003 | 3.390 | 3D |
| 105 | 8 | Clarice Custodio Jacomeli | Prof. Edu. Infantil | NIVEL 2E | 29/02/1996 | 6.060 | 2F |
| 2616 | 6 | Claudia Adriana de O. Soares | Prof. Edu. Infantil | NIVEL 2A | 11/08/2009 | 1.219 | 2B |
| 2240 | 3 | Claudinei Nogueira Dos Santos | Prof. Geografia | NIVEL 3C | 01/08/2003 | 3.390 | 3D |
| 2449 | 0 | Daiane Aparecida Pelogia Pires | Prof. Historia | NIVEL 3A | 01/09/2008 | 1.560 | 3B |
| 844 | 3 | Daise Aparecida Fraiz Bezerra | Prof. Português | NIVEL 2E | 02/02/1998 | 5.369 | 2F |
| 2209 | 8 | Edna Aparecida Gracioso Costa | Prof. Educ. Artística | NIVEL 3B | 07/08/2006 | 2.303 | 3C |
| 3527 | 0 | Eliane Pinheiro Garcia | Prof. Edu. Infantil | NIVEL 2A | 11/08/2009 | 1.219 | 2B |
| 2487 | 2 | Elisangela Pereira da Silva | Prof. Português | NIVEL 2A | 02/03/2009 | 1.228 | 2B |
| 1689 | 6 | Elisangela Perin da Silva | Prof. Matemática | NIVEL 2A | 01/04/2009 | 1.350 | 2B |
| 2744 | 8 | Francieli Ziroldo de Brito | Prof. Inglês | NIVEL 3B | 02/05/2006 | 2.398 | 3C |
| 2234 | 9 | Giancarla Baraldi | Prof. Historia | NIVEL 3C | 01/08/2003 | 3.390 | 3C |
| 2991 | 2 | Isva Alves Bezerra | Prof. Matemática | NIVEL 3A | 10/02/2009 | 1.400 | 3B |
| 806 | 0 | Italina Amelia Vicente | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3C | 02/02/1998 | 5.368 | 3D |
| 288 | 7 | Italina Amelia Vicente | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3D | 01/02/1993 | 7.170 | 3G |
| 2233 | 0 | Ivonete Bento da Silva Dezinho | Prof. Matemática | NIVEL 2C | 01/08/2003 | 3.390 | 2D |
| 3549 | 1 | Josenete M. Da Silva Santos | Prof. Português | NIVEL 2A | 17/03/2009 | 1.363 | 2B |
| 3720 | 6 | Josiane Muller Antigo | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3A | 11/08/2009 | 1.219 | 3B |
| 367 | 0 | Jovelina F. De Souza dos Anjos | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3E | 07/02/1996 | 6.083 | 3F |
| 2383 | 3 | Judite Lima Chiuza Beilnir | Prof. Ciências | NIVEL 3A | 10/02/2009 | 1.219 | 3B |
| 394 | 8 | Lucia Alves Macedo | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3J | 04/02/1984 | 10.406 | 3L |
| 725 | 0 | Lucia Alves Macedo | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3J | 04/02/1984 | 10.406 | 3L |
| 421 | 9 | Marcia Amador dos Santos | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3I | 15/02/1983 | 10.770 | 3J |
| 3543 | 2 | Marcia dos S. Bruno Castilho | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3A | 14/08/2009 | 1.216 | 3B |
| 1738 | 8 | Maria Ap. Pereira Santos Ribeir | Prof. Matemática | NIVEL 2C | 01/08/2003 | 3.390 | 2D |
| 455 | 3 | Maria de L. Moreira Santana | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3E | 05/02/1996 | 6.085 | 3F |
| 454 | 5 | Maria de L. Moreira Santana | Prof. Series Iniciais | NIVEL 3F | 05/10/1991 | 7.645 | 3H |

Assinado digitalmente por: [nome] - CNPJ: [número] - Para verificar a validade das assinaturas, acesse previrai.ms.gov.br/validade/signature/AP8C-C392-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E



Prefeitura Municipal
Naviraí

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES
Avenida Amélia Fukuda, 82 Centro, Naviraí
Fone: (67) 3461-1208 - Fax: (67) 3461-1208
E-mail: educação@navirai.ms.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. 001/2013

De: *Ciro José Toaldo*

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: *Josmar de Assis Selva*

Gerente de Recursos Humanos

Encaminhamos a Vossa Senhoria Relação Nominal de Promoção Funcional dos Professores, conforme relação em anexo, para ver a possibilidade a acrescentar em seus proventos a partir de Janeiro/2013.

Atenciosamente,

Naviraí - MS, 07 de janeiro de 2013.

Ciro José Toaldo
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 933, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

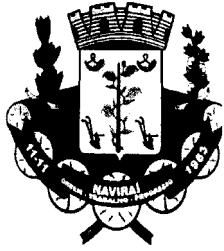
| Matric. | Servidor (a) | Cargo/Símbolo | Nº Dias | Período | Prorrogação |
|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------------|-------------|
| 6346-0 | Roseli Rigonato Silva | Auxiliar de Serviços Diversos- AXD | 59 | 04-12 a 31-01-13 | Simples |
| 2506-2 | Silvana dos Santos Almeida | Auxiliar de Enfermagem - AEN | 01 | 20-11-2012 | Não |
| 1769-8 | Nilce Elias da Rocha Batista | Auxiliar de Serviços Diversos- AXD | 10 | 26-11 a 05-12-12 | Não |
| 6320-7 | Rosane da Costa | Auxiliar de Enfermagem - AEN | 03 | 12 a 14-11-12 | Não |
| 3704-4 | Sandra Aparecida de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem - AEN | 10 | 30-11 a 09-12-12 | Não |
| 1960-7 | Maria de Fátima Galvão Vareiro | Professor de Séries Iniciais | 117 | 05-11 a 01-03-13 | Não |
| 2209-8/2989-0 | Edna Aparecida Gracioso Costa | Professor de Educação Artística | 05 | 19 a 23-11-12 | Não |
| 295-0 | Ivete Freire da Foneça | Professor de Séries Iniciais | 30 | 22-11 a 21-12-12 | Não |
| 1087-1 | Margaret Florian Silva | Assistente de Administração Escolar | 30 | 27-11 a 26-12-12 | Não |
| 481-2 | Maria José Correia de Souza Barbosa | Agente de Serviço Escolar | 15 | 06 a 20-11-12 | Não |
| 2817-7 | Renata Aparecida Rezende | Professor de Creche | 30 | 21-11 a 20-12-12 | Simples |
| 3423-1 | Simone de Oliveira Machado | Professor de Educação Infantil | 10 | 05 a 14-11-12 | Não |
| 3423-1 | Simone de Oliveira Machado | Professor de Educação Infantil | 30 | 14-11 a 13-12-12 | Simples |
| 3473-8 | Valeria Geralda de S. Luzia | Professor de Matemática | 10 | 21 a 30-11-12 | Não |
| 895-8 | Walfrêdo Manoel da Silva | Professor de Geografia | 60 | 21-10 a 19-12-12 | Simples |
| 928-8 | Claudineia Ramires de Moraes | Professor de Português | 10 | 27-10 a 06-11-12 | Não |
| 2768-5 | Andréia Nunes de Melo | Professor de Séries Iniciais | 10 | 18 a 27-11-12 | Não |
| 3105-4 | Ana Rosa Alves Dantas | Agente de Serviço Escolar | 04 | 06 a 09-11-12 | Não |
| 3429-0 | Adriana Hawerth Oliveira | Professor de História | 15 | 21-11 a 05-12-12 | Não |
| 2231-4 | Adenice de Souza Gomes | Cozinheiro Escolar | 07 | 26-11 a 02-12-12 | Não |
| 2177-6 | Anai Maria Ramos Ricci | Professor de Educação Infantil | 08 | 23 a 30-11-12 | Não |
| 6327-4 | Ângela Cristina Prior | Professor de Educação Física | 10 | 19 a 28-11-12 | Não |
| 105-8 | Clarice Custodio Jacomelli | Professor de Educação Infantil | 05 | 19 a 23-11-12 | Não |
| 1797-3/2053-2 | Geiliane Aparecida Salles Teixeira | Professor de Séries Iniciais | 15 | 19-11 a 03-12-12 | Não |
| 2613-1 | Izabel Leite dos Santos Leal | Professor de Educação Infantil | 30 | 21-11 a 20-12-12 | Não |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EMEIEF. VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS
TEL- 67 -3461-2878 CEL -9971-1659
E-Mail: escolaodercio@gmail.com

AO SENHOR GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Handwritten notes:
19/11/2012
OSGT Martins da Fonseca
Per. Educação, Cultura e Esportes
Município de Naviraí



NOME: Clarice Custodio Jacomelli

RG. nº 467.591 - SSP/MS

MATRICULA: 889/3

CARGO: Professora de Educação Infantil

FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil

CARGA HORARIA: 22 h/a

REGIME JURIDICO: Efetiva

NIVEL: 3 -F

LOTADO NA: Gerência Municipal de Educação, na EMEIEF.

Ver. Odécio Nunes de Matos, Município de Naviraí, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-me cinco dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 19-11-12 a 23-11-12 , conforme atestado médico anexado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Naviraí-MS., 30 de novembro de 2012

Handwritten signature of Clarice Custódio Jacomelli
Clarice Custódio Jacomelli

Handwritten signature of Ciro José Toledo
Ciro José Toledo
CPF 578.093.809/15
Port. Nº 302/2010 - Diretor

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Digital Informática - CNPJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse prevnaviraí.legisuper.com.br/validade/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E e informe o código: A28C-C352-BE0C-EA1E



Clara Cristina Jacome de

Don 05 (clara) de

Recorre

19.

11

2

Beatrix

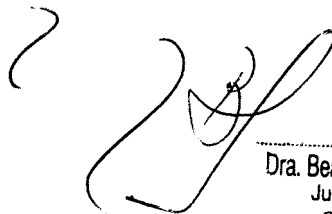
763

Dra. Beatrix Barbosa Araújo Jacome
Pediatra
CRM 2476



atestado de inuofacido 09.11.12 - 23.11.12

~~Dr. Augusto César Canesin
Junta Médica Oficial
CRM Nº 3904/MS~~



Dra. Beatriz Barbosa de Araújo
Junta Médica Oficial
CRM Nº 2473/MS

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A28C-C352-BE0C-EA1E

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Status



Signatário

Digitar Informática - CNPJ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de verificação por meio do link:

prevnairai.legissuper.com.br/validate/signature/A28C-C352-BE0C-EA1E